



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

# EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000002/2023 FMS  
**Processo(s) Administrativo(s) Nº 005085/2022**  
**ID CIDADES:** 2022.054E0500004.02.0001

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**MENOR PREÇO LOTE**  
Modo de disputa **ABERTO**

Parte Preliminar

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 22/03/2023.

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 05 (cinco) minutos antes do início da sessão de disputa.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** As 13:00h do dia 06 de abril de 2023

**REFERENCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF)

**LOCAL/PLATAFORMA:** Portal do Bolsa de Licitações - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))  
<<http://www.bll.org.br>>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria 0233/2022, com interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, realizará licitação de **REGISTRO DE PREÇOS** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 083 de 28 de março de 2020, aplicando, subsidiariamente, Lei 8.666/93 e tudo em conformidade com o Processo 005085/2022.

#### DO OBJETO

O objeto da presente licitação é: O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR LOTE**".

O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

#### 1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender esta licitação, estarão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, conforme a seguir:

1-170700000000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(054E05000040900000901001030100092.04233903000000),	678-00000	-	MATERIAL	DE
CONSUMO,	76-160000000000	-	MATERIAL	DE
(054E05000040900000901001030100532.24833903000000),	77-160000000000	-	MATERIAL,	CONSUMO
BEM OU SERVIÇO	PARA		DISTRIBUIÇÃO	GRATUITA
(054E05000040900000901001030100532.24833903200000)				

#### 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2.8 A **microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá**, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

### **3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

3.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### **3.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.**

a) Por se tratar de licitação de ampla concorrência, defini-se que:

1. Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotos licitados, não havendo exclusividades ou restrições.

2. No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

3.5 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.

3.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.6.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.6.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.7 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) **3097-4600** ou (41) **8435-0451**, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: [contato@bli.org.br](mailto:contato@bli.org.br) <<mailto:contato@bli.org.br>>.

## **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **OBRIGATORIAMENTE** e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, a inserção no campo "OUTROS DOCUMENTOS" de manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (SE FOR O CASO)

4.1.1 - "A empresa participante do certame não deve ser identificada". (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º,) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.2 - Caso o Licitante **NÃO** apresente por meio do sistema e no ato e em conformidade com o item 4.1, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, ou ausente algum documento, este será declarado INABILITADO no momento oportuno.

4.1.3 - Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **DEVERÃO** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá **TAMBÉM** enviar/anexar sua proposta "**física**" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "**documentos exigidos e anexados pelo participante**", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

5.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

5.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;

5.1.5. Valor total do item ou lote, e;

5.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do LOTE.**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

6.12. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.14. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.21.1. no país;

6.21.2. por empresas brasileiras;

6.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

6.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

#### **7.6.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS e AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS**

A) - Ao término da fase de DISPUTA, o pregoeiro irá SUSPENDER o certame para encaminhamento dos autos até a SECRETARIA SOLICITANTE, que PODERÁ solicitar da **empresa arrematante** a apresentação de amostra para análise técnica do material cotado (01 unid.de cada item), sem ônus para SECRETARIA, a ser enviado pelo Licitante nos prazos definidos pela(s) Secretaria(s), para avaliação de aceitabilidade quanto ao atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital e qualidade do produto proposto, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A1) A Comissão de Licitação fará uma breve análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes para instruir a Secretaria quanto os melhores colocados dos itens/lotes.

A2) Em caso de não apresentação de algum dos documentos de habilitação pela empresa arrematante, este será INABILITADO, sendo conferido o prazo de recurso em conformidade ao item 10.5, 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3 deste edital.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

B) - As condições de entrega e exigência, tais como horários de recebimento, local de recebimento serão fornecidos pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), sendo a responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados inteiramente e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Secretaria(s) Solicitante(s).

C) - No caso das amostras do arrematante da licitação não forem aprovadas e forem convocados os classificados em 2º (segundo) lugar o Departamento de Licitações enviará a convocação.

D) - Após a análise técnica do material amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

E) - A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO pela Secretaria(s) Solicitante(s) ESTARÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDA DO CERTAME, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação será submetido à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

F) - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

G) - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, **conforme o aplicável.**

7.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Todos os documentos de Habilitação constante neste tópico (ITEM 08) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados no ato do cadastro da proposta, em conformidade com o item 4.1. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 08 - HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

### **8.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

8.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

### 8.6. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

8.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br) - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

### 8.7. **REGULARIDADE CADASTRAL:**

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 8.8. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

8.8.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.8.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

8.8.3. Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

8.8.4. **Apresentação de folha de calculo**, visando a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.5. As empresas que na "**folha de calculo-índices**", apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente vencido.

### 8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

8.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

8.9.2. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO) abaixo:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

8.9.3. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

### **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. O pregoeiro PODERÁ solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **10. DOS RECURSOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo máximo de 15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 10.5. DOS RECURSOS NOS CASOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

10.5.1. Encerrada a FASE DE DISPUTA, o pregão será SUSPENSO para que a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO faça(m) o requerimento de entrega e avaliação da AMOSTRAS dos produtos ora solicitados inicialmente de cada licitante considerado ARREMATANTE desses itens/lotos.

10.5.2. Após a Avaliação das amostras feita pela Secretaria, será lavrada nova ata onde, dentre outras, constará as informações pertinentes quanto a avaliação das amostras ou dos prospectos extraídas do documento emitido pelo(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; a classificação de cada licitante e os valores obtidos por cada um e; as empresas VENCEDORAS do certame.

10.5.3. Desta declaração de Vencedor, será dada publicidade através de Diário Oficial do Estado e/ou Amunes e/ou email direto dos licitantes, onde será aberto prazo para apresentação de RECURSOS

10.5.4. Aquele licitante que tiver o interesse em recorrer, terá, a partir da PUBLICAÇÃO nos meios definidos no item acima, o prazo de três dias para apresentar as suas razões, via email: [licitacao@pedrocanario.es.gov.br](mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br) <<mailto:licitacao@pedrocanario.es.gov.br>> ou em protocolo geral do município, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelos mesmos moldes, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação na AMUNES.

### **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### **14. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE**

14.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da **SECRETARIA(S) MUNICIPAL(IS) SOLICITANTES**, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.

14.2 Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela **SECRETARIA(S) MUNICIPAL(IS) SOLICITANTES**, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

14.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

14.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

14.5 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

15.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

15.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666 e contrato.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3. apresentar documentação falsa;

19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.6. não manter a proposta;

19.1.7. cometer fraude fiscal;

19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Pedro Canário-ES, pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação "deverá" ser realizada exclusivamente através do e-mail: protocolo@pedrocanario.es.gov.br, ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Pedro Canário-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

20.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referencia e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do e-mail: licitação@pedrocanario.es.gov.br.

20.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referencia e anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.BLL.ORG.BR](http://www.BLL.ORG.BR) <<http://www.BLL.ORG.BR>> e no [www.pedrocanario.es.gov.br](http://www.pedrocanario.es.gov.br) <<http://www.pedrocanario.es.gov.br>> (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.12.1. ANEXO - Termo de Referência;
- 21.12.3. ANEXO - Relação dos Objetos/Serviços a serem Contratados
- 21.12.4. ANEXO - Modelo de proposta;
- 21.12.5. ANEXO - Modelo de Declaração Unificada
- 21.12.6. ANEXO - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 21.12.7. ANEXO - Minuta de Contrato

**Pedro Canário/ES, 23 de março de 2023**

**LUIZ CARLOS DADALTO FILHO**  
**Pregoeiro**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA VERSÃO

1.1. 2.0

#### 2. DO OBJETO

2.1. REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

##### 3.1. INSUMOS HOSPITALAR

3.1.1. As características apresentadas abaixo são mínimas e de atendimento obrigatório; todos os produtos/equipamentos abaixo especificados devem obrigatoriamente apresentar junto o REGISTRO DA ANVISA referente aos itens nos termos da RDC 185/2001 e alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	<b>LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO PP</b> MATERIAL NITRÍLICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO PP.  <b>O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I,</b>	CX	50
2.	<b>LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO P</b> MATERIAL NITRÍLICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO P.  <b>O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I,</b>	CX	500
3.	<b>LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO M</b> MATERIAL NITRÍLICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES,	CX	700



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	<p>CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO M.</p> <p><b>O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.,</b></p>		
4.	<p><b>LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO G</b> MATERIAL NITRÍLICO COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, AÇÃO MICROBICIDA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, RESISTENTE A TRAÇÃO, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO G</p> <p><b>O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDO QUE COMPROVE A AÇÃO MICROBICIDA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I.,</b></p>	CX	250
5.	<p><b>LUVAS "6,5" SEM TALCO</b> <b>LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA</b> APROVADO PELA ANVISA SEM TALCO REGISTRO ANVISA; CAIXA COM 50 PARES.</p>	CX	50
6.	<p><b>LUVAS "7" SEM TALCO</b> <b>LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA</b> APROVADO PELA ANVISA SEM TALCO REGISTRO ANVISA; CAIXA COM 50 PARES.</p>	CX	60
7.	<p><b>LUVAS "7,5" SEM TALCO</b> LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA APROVADO PELA ANVISA SEM TALCO REGISTRO ANVISA; CAIXA COM 50 PARES.</p>	CX	80
8.	<p><b>LUVAS "8.0" SEM TALCO</b> LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA APROVADO PELA ANVISA SEM TALCO REGISTRO ANVISA; CAIXA COM 50 PARES.</p>	CX	80
9.	<p><b>LUVA NITRÍLICA - TAMANHO PP</b> MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICO) COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, COR AZUL OU BRANCA LIVRE DE LÁTEX AMBIDESTRA – APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA/M.S. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO PP</p>	CX	50
10.	<p><b>LUVA NITRÍLICA - TAMANHO P</b> MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICO) COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, COR AZUL OU BRANCA LIVRE DE LÁTEX AMBIDESTRA – APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA</p>	CX	500



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA/M.S. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO P		
11.	<b>LUVA NITRÍLICA - TAMANHO M</b> MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICO) COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, COR AZUL OU BRANCA LIVRE DE LÁTEX AMBIDESTRA – APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA/M.S. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO M	CX	700
12.	<b>LUVA NITRÍLICA - TAMANHO G</b> MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA (NITRÍLICO) COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, COR AZUL OU BRANCA LIVRE DE LÁTEX AMBIDESTRA – APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, REGISTRO ANVISA/M.S. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE TAMANHO G	CX	250
13.	<b>MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL</b> FABRICADA EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO TRIPLA CAMADA COM FILTRO SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM ATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE NO MÍNIMO 95% CAIXA COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES	CX	1.500
14.	<b>MASCARÁ KN 95</b> POSSUI 4 CAMADAS. SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL COM CLIP NASAL PARA AJUSTE. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS. COR: BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES REGISTRO ANVISA  <b>O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I,</b>	UND	10.000
15.	<b>MÁSCARA – PFF2</b> CLASSIFICADA COMO PFF2; / PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS / CLIPE NASAL / POSSUI EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DE 94% CONTRA A PENETRAÇÃO DE AEROSSÓIS PARTICULADOS NÃO OLEOSOS; / USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL; / COM DUAS BANDAS DE ELÁSTICO; / CONTÉM 01 TIRA DE ESPUMA; / GRAMPO DE AJUSTE NASAL; / VÁLVULA DE EXALAÇÃO: NÃO VALVULADO; / DOBRÁVEL; / TAMANHO REGULAR. / REGISTRO NO INMETRO / APROVADO PELO MISTÉRIO DO TRABALHO CA: / COR BRANCA (PREFERENCIALMENTE)  <b>O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P.I,</b>	UND	6.000
16.	<b>TOUCA DESCARTÁVEL</b> FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100 % POLIPROPILENO	PCT/CX	300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	DESCARTÁVEL; SANFONADA; ELÁSTICO REVESTIDO; SOLDA POR ULTRASSOM; COR BRANCA; EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES		
17.	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PRECAUÇÃO DE CONTAGIO SMS – GRAMATURA 30G/M<sup>2</sup></b>  DESCARTÁVEL NÍVEL 2, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, (SMS). RESISTENTE A FLUIDOS, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, TAMANHO (P, M, G E GG), GRAMATURA: 30 GR/M <sup>2</sup> . APLICA-SE AOS PROCEDIMENTOS GERAIS DEVIDO A SUA RESISTÊNCIA A FLUIDOS, COM MANGA LONGA, DE CORTE COMUM, FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA), FABRICADO EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO (SMS):  DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC (CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR) ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 <b>SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR LAUDOS DE ACORDO COM A ABNT NBR 16693:2022, ABNT NBR ISO 10993-1:2013 (BIOCOMPATIBILIDADE)</b> , ISENÇÃO DE LÁTEX DO PRODUTO ACABADO E O ATENDIMENTO DA NR06 DO MTE.	UND	10.000
18.	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PRECAUÇÃO DE CONTAGIO SMS – GRAMATURA 50G/M<sup>2</sup></b>  DESCARTÁVEL NÍVEL 3, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, (SMS). RESISTENTE A FLUIDOS, CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, TAMANHO (P, M, G E GG), GRAMATURA: 50 GR/M <sup>2</sup> . APLICA-SE AOS PROCEDIMENTOS GERAIS DEVIDO A SUA RESISTÊNCIA A FLUIDOS, COM MANGA LONGA, DE CORTE COMUM, FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA), FABRICADO EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO (SMS):  DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC (CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR) ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 <b>SENDO NECESSÁRIO APRESENTAR LAUDOS DE ACORDO COM A ABNT NBR 16693:2022, ABNT NBR ISO 10993-1:2013 (BIOCOMPATIBILIDADE)</b> , ISENÇÃO DE LÁTEX DO PRODUTO ACABADO E O ATENDIMENTO DA NR06 DO MTE.	UND	10.000
19.	<b>CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO TAMANHO 75 X 75 CM</b> GRAMATURA 40 NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO DISTRIBUIÇÃO E HOMOGENEIDADE DOS FILAMENTOS; / BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA; / LEVEZA EXTRAORDINÁRIA; / NÃO LIBERA FIAPOS; / INERTE E ANTISSEPTICO; / HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO; /BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA; / BAIXA INFLAMABILIDADE. COMPATIBILIDADE COM AGENTES ESTERILIZANTES: ÓXIDO DE ETILENO; / AUTOCLAVAVEL. / EMBALAGEM UNITÁRIA.  <b>O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDOS BFE, VFE E LAUDOS REFERENTES A NBR 14990 E NBR 10993.</b>	UND	600
20.	<b>CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL TNT 150 CM X 100 CM</b> CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO TAMANHO 150 X 100 GRAMATURA 40 NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO DISTRIBUIÇÃO E HOMOGENEIDADE DOS FILAMENTOS; / BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA; / LEVEZA EXTRAORDINÁRIA; / NÃO LIBERA FIAPOS; / INERTE E ANTISSEPTICO; / HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO; /BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA; / BAIXA INFLAMABILIDADE. COMPATIBILIDADE COM AGENTES ESTERILIZANTES: ÓXIDO DE ETILENO; / AUTOCLAVAVEL. / EMBALAGEM UNITÁRIA.  <b>O ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO OBJETO E LAUDOS BFE, VFE E LAUDOS REFERENTES A NBR 14990 E NBR 10993.</b>	UND	400
21.	<b>ALGODÃO ROLO 500GR</b> PURO ALGODÃO HIDRÓFILO <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	ROLO	400
22.	<b>SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 19</b> MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	CX	10
23.	<b>SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 21</b>	CX	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>		
24.	<b>SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 23</b> MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	CX	10
25.	<b>SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24</b> MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	CX	10
26.	<b>SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 25</b> MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	CX	10
27.	<b>SCALP INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 27</b> MANDRIL SILICONIZADO, COM BISEL TRIFACETADO; ASAS FLEXÍVEIS; TUBO TRANSPARENTE; CONEXÃO LUER-LOCK CAIXA COM 100 UNIDADES <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	CX	10
28.	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 14</b> ESTÉRIL ATÓXICO RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO CATETER EM TEFLON TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER REGISTRADO NA ANVISA CAIXA COM 100 UND <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	CX	10
29.	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 16</b> ESTÉRIL ATÓXICO RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO CATETER EM TEFLON TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER REGISTRADO NA ANVISA CAIXA COM 100 UND. <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	CX	10
30.	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 18</b> ESTÉRIL ATÓXICO RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO	CX	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO CATETER EM TEFLON TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER REGISTRADO NA ANVISA CAIXA COM 100 UND. <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>		
31.	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 20</b> ESTÉRIL ATÓXICO RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO CATETER EM TEFLON TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER REGISTRADO NA ANVISA CAIXA COM 100 UND <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	CX	10
32.	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 22</b> ESTÉRIL ATÓXICO RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO CATETER EM TEFLON TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER REGISTRADO NA ANVISA CAIXA COM 100 UND <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	CX	10
33.	<b>CATETER INTRAVENOSO Nº 24</b> ESTÉRIL ATÓXICO RADIOPACO ATEROGÊNICO ISENTO DE LÁTEX COM FILTRO AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL ULTRA AFIADO CATETER EM TEFLON TAMPA COM POLIPROPILENO QUE PROTEGE A CÂNULA E O CATETER REGISTRADO NA ANVISA CAIXA COM 100 UND <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	CX	10
34.	<b>LÂMINA BISTURI Nº 11,</b> FABRICA EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS. CAIXA COM 100 UND	CX	20
35.	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 15</b> FABRICA EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS. CAIXA COM 100 UND	CX	15
36.	<b>URIPEN - Nº 06 - SEM EXTENSÃO</b> DIÂMETRO 06 ESTILO PRESERVATIVO EM LÁTEX ATÓXICO PURO; COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	1.000
37.	<b>URIPEN - Nº 06 - COM EXTENSÃO</b> DIÂMETRO 06 EM LÁTEX ATÓXICO PURO;	UND	500





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE REGISTRO ANVISA <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>		
38.	<b>SONDA URETRAL (SONDA DE ALICIO) CALIBRE Nº 06</b> SONDA URETRAL Nº 06 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, ATEROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA REGISTRO ANVISA <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	2.000
39.	<b>SONDA URETRAL (SONDA DE ALICIO) CALIBRE Nº 08</b> SONDA URETRAL Nº 08 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, ATEROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA REGISTRO ANVISA <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	3.000
40.	<b>SONDA URETRAL (SONDA DE ALICIO) CALIBRE Nº 12</b> SONDA URETRAL Nº 12 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, ATEROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA REGISTRO ANVISA <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	30.000
41.	<b>SONDA URETRAL (SONDA DE ALICIO) CALIBRE Nº 18</b> SONDA URETRAL Nº 12 CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATÓXICA, ATEROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL; NÃO SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA REGISTRO ANVISA <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	10.000
42.	<b>EQUIPO ESCALONADO PARA NUTRIÇÃO - 1,5M</b> FABRICADO EM PVC ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA REGULADOR DE FLUXO CONECTOR LUER SLIP OU CONECTOR ESCALONADO TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M E COLORAÇÃO AZUL EVITANDO ACIDENTES COM REGISTRO NA ANVISA	UND	5.000
43.	<b>EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL</b> ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR PERFURANTE BISSELADO ADAPTÁVEL, COM TAMPA E FRASCOS DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO E FILTRO, TUDO CONECTOR VINIFICO, DE NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO COM PINÇA DE ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE, CONECTOR LUER (UNIVERSAL, COM TAMPA E ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO). REGISTRO ANVISA <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	1.000
44.	<b>EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL 1,5M</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR. ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO). DESCARTÁVEL. ATÓXICO E APIROGÊNICO. PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO/AMPOLA/BOLSA. CÂMARA DE MICRO GOTEJAMENTO FLEXÍVEL. CONTÉM INJETOR LATERAL QUE PERMITE ADMINISTRAR MÚLTIPLOS MEDICAMENTOS. REGISTRO ANVISA <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	1.000
45.	<b>POLIFIX 2 VIAS - EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL</b> EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; PINÇAS CLAMP;	UND	1.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	<p>CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL TUBO DE 18 CM CONECTOR TIPO LUER SLIP/LOCK ROTATIVO PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL ATÓXICO E APIROGÊNICO REGISTRO ANVISA <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b></p>		
46.	<p><b>FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML</b> FABRICAÇÃO DOS FRASCOS E TAMPAS É O POLIETILENO (PE). GRADUAÇÃO DE 10 EM 10 ML, SUPORTE PARA FIXAR NO FUNDO. TAMPAS POSSUEM MEMBRANAS PERFURÁVEIS, ADAPTÁVEIS AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL. EMBALADO EM EMBALAGEM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO POR EMBALAGEM. ESTÉRIL PRODUTO ISENTO DE BISFENOL A. FRASCOS DE 300ML; COM REGISTRO NA ANVISA;</p>	UND	20.000
47.	<p><b>FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML</b> FABRICAÇÃO DOS FRASCOS E TAMPAS É O POLIETILENO (PE). GRADUAÇÃO DE 10 EM 10 ML, SUPORTE PARA FIXAR NO FUNDO. TAMPAS POSSUEM MEMBRANAS PERFURÁVEIS, ADAPTÁVEIS AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL. EMBALADO EM EMBALAGEM BOPP (POLIPROPILENO BIORIENTADO), CONTENDO UMA UNIDADE DO PRODUTO POR EMBALAGEM. ESTÉRIL PRODUTO ISENTO DE BISFENOL A. FRASCOS DE 500ML; COM REGISTRO NA ANVISA;</p>	UND	10.000
48.	<p><b>COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO - 2.000ML – SISTEMA ABERTO</b> COMPOSIÇÃO: POLIETILENO ATÓXIMO TRANSPARENTE CORDÃO PARA FIXAÇÃO NA EXTREMIDADE SUPERIOR GRADUAÇÃO ATÉ 2000ML, SENDO 50 E 100 ML, ESTANTADO EM COR ESCURA <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b></p>	UND	20.000
49.	<p><b>COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO SEM FILTRO 2000ML</b> PONTO DE COLETA COM MEMBRANA CORTA FLUXO; PRODUTO ESTÉRIL; POSSUI CLAMP CORTA FLUXO; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000 ML (2 LTS); DESCARTÁVEL, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO; MANGUEIRA COLETORA DE 100CM; <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b></p>	UND	1.000
50.	<p><b>SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 12</b> CONTÉM 2 VIAS; ESTÉRIL; SONDA VESICAL DE DEMORA; CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO PARA PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM; - SUAS CÂMARAS INTERNAS SÃO</p>	UND	400



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	PROJETADAS PARA INJEÇÕES MÉDICAS, MUDANÇAS DE AR, DRENAGENS E EXAUSTÕES; <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>		
51.	<b>SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 14</b> CONTÉM 2 VIAS; ESTÉRIL; SONDA VESICAL DE DEMORA; CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO PARA PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM; - SUAS CÂMARAS INTERNAS SÃO PROJETADAS PARA INJEÇÕES MÉDICAS, MUDANÇAS DE AR, DRENAGENS E EXAUSTÕES; <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	400
52.	<b>SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 16</b> CONTÉM 2 VIAS; ESTÉRIL; SONDA VESICAL DE DEMORA; CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO PARA PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM; - SUAS CÂMARAS INTERNAS SÃO PROJETADAS PARA INJEÇÕES MÉDICAS, MUDANÇAS DE AR, DRENAGENS E EXAUSTÕES; <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	600
53.	<b>SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 18</b> CONTÉM 2 VIAS; ESTÉRIL; SONDA VESICAL DE DEMORA; CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO PARA PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM; - SUAS CÂMARAS INTERNAS SÃO PROJETADAS PARA INJEÇÕES MÉDICAS, MUDANÇAS DE AR, DRENAGENS E EXAUSTÕES; <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	600
54.	<b>SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 20</b> CONTÉM 2 VIAS; ESTÉRIL; SONDA VESICAL DE DEMORA; CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA; - POSSUI ORIFÍCIOS EFICIENTES, ADEQUADOS E COM PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO PARA PROPORCIONA DRENAGENS RÁPIDAS E EFICIENTES, RESISTENTE À ALTA PRESSÃO FÁCIL INSUFLAÇÃO, ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; FABRICADA COM UM TUBO DE DRENAGEM ESPESSO E FIRME, APRESENTANDO CONEXÃO PERFEITA COM O SACO DE DRENAGEM; - SUAS CÂMARAS INTERNAS SÃO PROJETADAS PARA INJEÇÕES MÉDICAS, MUDANÇAS DE AR, DRENAGENS E EXAUSTÕES; <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	400



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

55.	<b>SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 10</b> FABRICADA EM TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO LINHA RADIOPACA PARA RX CONECTOR SUPERIOR Y PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO PARA OS Nº 10 ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADA EM BLISTER OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	2.000
56.	<b>EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1.5M</b> TUBO DA Sonda EM POLIURETANO RADIOPACO COM ESCALA E GRADUAÇÃO; ESTÉRIL; DUPLA ENTRADA EM Y, PERMITE ACESSO SEPARADO PARA NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO COM TAMPAS; <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	2.000
57.	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X8</b> CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRIA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBA; PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25X8; ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDER A NBR, ISSO 7864; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	CX	200
58.	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 13X4,5</b> CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRIA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBA; PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25X8; ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDER A NBR, ISSO 7864; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	CX	200
59.	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 40X12</b> CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRIA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBA; PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25X8; ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ATENDER A NBR, ISSO 7864; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 100 UNIDADES <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	CX	50
60.	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 30X8</b> ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA;	CX	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>		
61.	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 20X5,5</b> ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	CX	100
62.	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X0,7</b> ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	CX	300
63.	<b>AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X0,6</b> ESTÉRIL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; CANHÃO IDENTIFICADO POR CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A ISO 6009:1992, PERMITE O ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK; BISEL TRIFACETADO; LUBRIFICADA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	CX	100
64.	<b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL – 1ML – AGULHA 13X0,33;</b> SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE ACORDO COM A NR32 PARA INSULINA CAPACIDADE 1 ML – 100UI COM DIVISÃO DE 1 UI COM AGULHA FIXA 13X0,33, SEM ESPAÇO MORTO, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM SISTEMA DE PREVENÇÃO DE ATIVAÇÃO ACIDENTAL, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APÓS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇÃO, SISTEMA ANTI-REUSO COM ÊMBOLO DESTACÁVEL E ISENTA DE LÁTEX. <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	10.000
65.	<b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL – 1ML - AGULHA 8X0,33</b> SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE ACORDO COM A NR32 PARA INSULINA CAPACIDADE DE 0,5ML – 50UI COM DIVISÃO DE 1 UI COM AGULHA FIXA 8X0,33, SEM ESPAÇO MORTO, COM SISTEMA MANUAL DE RETRAÇÃO E PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO, COM SISTEMA DE PREVENÇÃO DE ATIVAÇÃO ACIDENTAL, COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O RETORNO DA AGULHA APÓS O TRAVAMENTO, ANEL DE RETENÇÃO, SISTEMA ANTI-REUSO COM ÊMBOLO DESTACÁVEL E ISENTA DE LÁTEX. <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	10.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

66.	<p><b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL - SERINGA 3ML,</b> DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 03 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, QUE PERMITA MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCAÇÃO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 0,5 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM ÊMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO.</p> <p><b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b></p>	UND.	20.000
67.	<p><b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL - 5ML,</b> DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 05 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, QUE PERMITA MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCAÇÃO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM ÊMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS EXISTENTE NO MERCADO.</p> <p><b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b></p>	UND	10.000
68.	<p><b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL - SERINGA, 10ML,</b> DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SERINGA SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 10 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, QUE PERMITA MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCAÇÃO INICIAL SEM ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM ÊMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS</p> <p><b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b></p>	UND	5.000
69.	<p><b>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL - SERINGA 20ML,</b> DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SERINGA -SERINGA HIPODÉRMICA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 20 ML, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NÃO PREJUDICIAL À SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, QUE PERMITA MANIPULAÇÃO DO EMBOLO ATÉ A MARCAÇÃO INICIAL SEM</p>	UND	1.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	ACIONAMENTO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR E VAZAMENTO, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. PROVIDA DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE RETRAÇÃO COM PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPOSSIBILITA O RETORNO DA AGULHA E A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, COM ÊMBOLO DESTACÁVEL. DEVERÁ POSSIBILITAR A TROCA DE AGULHAS E COM COMPATIBILIDADE COM TODAS AS MARCAS DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO. <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>		
70.	<b>LANCETA AUTOMÁTICA - BISEL TRIFACETADO 021GX1, 8MM</b> DESCARTAVEL LANCETA AUTOMÁTICA PARA PULSÃO EM FORMA DE T, LANCETA AUTOMÁTICA PARA PULSÃO DESCARTAVEL, FORMATO ANATÔMICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, SEGUNDO NR 32/2005 - ANVISA, PARA PUNÇÃO DIGITAL, COM AGULHA EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO 021GX1, 8MM, FIRMEMENTE EMBUTIDA EM POLIETILENO E COM TAMPA PROTETORA FACILMENTE REMOVÍVEL. <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	30.000
71.	<b>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5MT</b> CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DIMENSÕES: 10 CM X 4.5 MT; EMBALADOS COM CAPA INDIVIDUAL. <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	1.500
72.	<b>FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MMX30M</b> FITA TESTE PARA AUTOCLAVE – PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, ASPECTO ADERÊNCIA E COM ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ROLO <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	1.500
73.	<b>FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10CMX10MT</b> FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO DIMENSÕES: 10 CM X 10 MT EMBALADO COM CAPA INDIVIDUAL. <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	1.000
74.	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL 70 CM X 50M</b> LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL; 100% REICLADO DIMENSÕES 70 CM X 50M, PRODUZIDO SEM O USO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS E TEXTURA TIPO CREPE. <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	ROLO	600
75.	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9%,</b> FRASCO COM 500ML – FRASCO <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND.	6.000
76.	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA DE 250 ML</b> SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	1.000
77.	<b>SORO RINGER COM LACTATO - BOLSA 250ML</b> SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA;	UND	500



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>		
78.	<b>SORO GLICOSADO 5% – BOLSA DE 250ML</b> SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	500
79.	<b>SORO GLICOFISIOLÓGICO – BOLSA DE 250ML</b> SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	500
80.	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA DE 500 ML</b> SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	1.000
81.	<b>SORO RINGER COM LACTATO - BOLSA 500ML</b> SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	500
82.	<b>SORO GLICOSADO 5% – BOLSA DE 500ML</b> SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	500
83.	<b>SORO GLICOFISIOLÓGICO – BOLSA DE 500ML</b> SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM TRANSPARENTE; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; REGISTRO M.S <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	500
84.	<b>KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - P</b> 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINA, 1 PAR DE LUVAS 1 ESPECULO TAMANHO P. <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	KIT	3.000
85.	<b>KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - M</b> 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINA, 1 PAR DE LUVAS 1 ESPECULO TAMANHO M <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	KIT	6.000





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

86.	<b>KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - G</b> 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINA, 1 PAR DE LUVAS 1 ESPECULO TAMANHO G <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	KIT	2.000
87.	<b>COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE</b> CAPACIDADE 13 LITROS KIT PARA MONTAGEM: SACOLA PLÁSTICA AMARELA / FUNDO RÍGIDO / CINTA LATERAL / BANDEJA INTERNA / COLETOR EM PAPELÃO AMARELO COM TRAVA DE SEGURANÇA	KIT	1.000
88.	<b>SUPORTE PARA COLETOR PERFUCORTANTE DE 13LITROS</b> CONFECCIONADO EM ARAME OU EQUIVALENTE PARA COLETOR DE 13 LITROS COR BRANCA PODE SER UTILIZADO FIXADO EM PAREDE OU SOB BANCADA	UND	200
89.	<b>SACO LIXO LEITOSO 50 LTS</b> PACOTE COM 100 UNIDADE, COM ESTAMPA INDICANDO SER DE USO PARA MATERIAL CONTAMINADO; PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES; CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, SOLDA DE FUNDO DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT;	PACOTE	100
90.	<b>SACO LIXO LEITOSO 30 LTS</b> PACOTE COM 100 UNIDADE, COM ESTAMPA INDICANDO SER DE USO PARA MATERIAL CONTAMINADO; PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES; CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, SOLDA DE FUNDO DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT;	PACOTE	100
91.	<b>PROTETOR SOLAR FATOR 50 (CORPO E ROSTO)</b> FPS (FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR) 50; CORPO E ROSTO; NÃO COMEDOGÊNICO: PROPRIEDADE DO FILTRO QUE NÃO OBSTRUI OS POROS; HIPOALERGÊNICO: UTILIZA SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOCAM ALERGIAS LIVRE DE PABA OU "PABA FREE" E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; SEM PIGMENTAÇÃO; EMBALAGEM EM FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL COM NO MÍNIMO 120 ML/G; ANTI UV-A E UV-B: FILTROS QUE PROTEGEM CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETA A E ULTRAVIOLETA B; RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORA; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS; PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. ATENDER A PORTARIA 157 DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CRQ OU CRF, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SITE PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UND	1000
92.	<b>KIT DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - 100 KIT</b> KIT DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, CONTENDO CADA CAIXA COM 100 TESTES REAGENTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (BHCG) EM SORO E EM URINA NÃO DILUÍDOS, PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ. DESCRIÇÃO: IMUNE ENSAIO CROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA EM URINA OU SORO NÃO DILUÍDOS COM ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE RELATIVAS SUPERIORES A 99%. DEVE APRESENTAR PONTA ABSORVENTE A SER MERGULHADA NA URINA POR 5 SEGUNDOS, ANTES DA LEITURA E REGISTRO NA ANVISA. ROTULO COM N° DE LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	CX	20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

93.	TESTE RÁPIDO URINÁRILISE PARA DETECÇÃO DE PROTEINÚRIA MÉTODO: COLORIMÉTRICO FINALIDADE: EXAMES DE URINA COM ÁREA PARA DEFINIÇÃO DE NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS, ENTRE OS PRINCIPAIS GLICOSE, BILIRRUBINA, CORPOS CETÔNICOS, DENSIDADE, SANGUE PH, PROTEÍNAS, UROBILINOGENIO, NITRITO, LEUCÓCITOS. AMOSTRA: URINA APRESENTAÇÃO: TIRAS REATIVAS CONTENDO MEMBRANA ESPECIFICA, DEVENDO CONTER GRÁFICO DE CORES IMPRESSÃO EM ROTULO DO TUBO PARA COMPARAÇÃO DA TIRA. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES ESSENCIAIS: COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU MAIS, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ANVISA.	FITA	2.000
94.	<b>GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM – 5KG</b> GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA - GALÃO 5 KG – RMC <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	GALÃO	30
95.	<b>DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML</b> DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, PROTEASE, AMILASE, LIPAE E CARBO-HIDRASE. DETERGENTE NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. O RENDIMENTO MÍNIMO DEVERÁ SER DE 1ML DE SOLUÇÃO PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTO USO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. <b>A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS HABILITADOS NA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS: LAUDO DE PH DO PRODUTO PURO E NA DILUIÇÃO DE USO, LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA, LAUDO DE ESTABILIDADE ACELERADO OU DE LONGA DURAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DURANTE O PRAZO DE VALIDADE PROPOSTO (PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA)</b> APRESENTAÇÃO 1.000ML <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	LITRO	100
96.	<b>REPELENTE CONTRA INSETOS - 100ML - SPRAY</b> PROTEÇÃO CONTRA INSETOS E O AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA; PRINCÍPIO ATIVO: DEET - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; - SPRAY PARA PELE; EFICÁCIA; - ATÉ 10 HORAS DE PROTEÇÃO; HIPOALERGÊNICO; SUAVE FRAGRÂNCIA; COM CAMOMILA E ALOE VERA; NÃO OLEOSO. <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	FRASCO	1.000
97.	<b>CLOREXIDINA 0,5% - 100ML</b> CLOREXIDINA ALCOÓLICA SOLUÇÃO 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100 ML DO PRODUTO COM ABERTURA POR TORÇÃO QUE NÃO NECESSITE DA UTILIZAÇÃO DE PERFUROCORTANTES E QUE GARANTA ABERTURA E FECHAMENTO SIMPLES E SEGURO. <b>ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 107 DE SETEMBRO DE 2016.</b> <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	FRASCO	500
98.	<b>CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% - 100ML</b> CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100 ML DO PRODUTO COM ABERTURA POR TORÇÃO QUE NÃO NECESSITE DA UTILIZAÇÃO DE PERFUROCORTANTES E QUE GARANTA ABERTURA E FECHAMENTO SIMPLES E SEGURO. <b>ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 107 DE SETEMBRO DE 2016.</b> <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	FRASCO	500
99.	<b>CLOREXIDINA SOLUÇÃO 1% - 100ML</b> CLOREXIDINA SOLUÇÃO 1%, SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1% COM TENSOATIVOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100 ML DO PRODUTO COM <u>ABERTURA POR TORÇÃO QUE NÃO NECESSITE DA UTILIZAÇÃO DE PERFUROCORTANTES E QUE GARANTA ABERTURA E FECHAMENTO SIMPLES E SEGURO. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 107 DE SETEMBRO DE 2016.</u> <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	FRASCO	500



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

100.	<b>INDICADOR CLASSE V</b> INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 PASTILHA CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UNID	5.000
101.	<b>COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM</b> COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, 100% ALGODÃO, EM TAMANHO NOMINAL APROXIMADAMENTE DE 7,5X7,5 CM QUANDO FECHADA A 15 X 30 CM QUANDO ABERTO, TECIDO TIPO TELA COM 08 CAMADAS E CINCO DOBRAS, A COMPRESSA ABERTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 420 CM2, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, EMBALADAS EM PACOTE COM MÍNIMO DE 500 PEÇAS <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	PACOTE	5000
102.	<b>COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM – ESTÉRIL</b> COMPRESSA DE GAZE; CONFECCIONADA COM 13 FIOS; 100% ALGODÃO; TAMANHO NOMINAL APROXIMADAMENTE DE 7,5X7,5 CM QUANDO FECHADA E 15 X 30 CM QUANDO ABERTO, TECIDO TIPO TELA COM 08 CAMADAS E CINCO DOBRAS, COMPRESSA ABERTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 420 CM2, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, EMBALADAS EM PACOTE COM MÍNIMO DE 05 UNIDADES. <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	PACOTE	5000
103.	<b>ATADURA DE CREPOM - 06CM X1,8M</b> 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> 100% - ALGODÃO 28% POLIAMIDA E 12 % POLÉSTER LARGURA 06CM X 4,5CM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	10.000
104.	<b>ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M</b> TAMANHÃO ESTICADO: 4,5M; FIOS/CM <sup>2</sup> : 13 FIOS MATERIAL: 100% ALGODÃO	UNID	15.000
105.	<b>ATADURA DE CREPOM 12CMX1,8M</b> TAMANHÃO ESTICADO: 4,5M; FIOS/CM <sup>2</sup> : 13 FIOS MATERIAL: 100% ALGODÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	20.000
106.	<b>ATADURA DE CREPOM - 15CM X 4,5M - 13 FIOS</b> 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> / ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO; LARGURA 15CM X 4,5M EMBALAGEM INDIVIDUAL	MATERIAL: 80% UNID	20.000
107.	<b>ATADURA DE CREPOM - 20CM X 4,5M - 13 FIOS</b> 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> MATERIAL: 80% ALGODÃO, 16% POLIÉSTER E 4% ELASTANO; LARGURA 20CM X 4,5M EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	10.000
108.	<b>GEL PHMB – 100GR</b> GEL PARA USO EM FERIDAS COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), BETAINA, CARBOXIMETILCELULOSE, GLICERINA COM CONDUTIVIDADE, COM PROPRIEDADE UMECTANTE, EMOLIENTE E DESBRIDANTE. <b>É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE LAUDOS AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELLA, TOXICIDADE/ REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA; SENSIBILIDADE CUTÂNEA. AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE E QUALIDADE FABRIL DA ÁGUA SENDO ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU ÁGUA POR DESTILAÇÃO.</b> VALIDADE GARANTIDA EM BULA APÓS ABERTO NO MÍNIMO 6 SEMANAS. REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. APRESENTAÇÃO 100GR. <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	FRASCO	5.000
109.	<b>SOLUÇÃO PHMB – 350ML</b> SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB) E BETAINA. <b>É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE LAUDOS AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELLA, TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA;</b>	FRASCO	5.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	<b><u>SENSIBILIDADE CUTÂNEA, AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE E QUALIDADE FABRIL DA ÁGUA SENDO ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU ÁGUA POR DESTILAÇÃO.</u></b> VALIDADE GARANTIDA EM BULA APÓS ABERTO NO MÍNIMO 6 SEMANAS. REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. APRESENTAÇÃO FRASCO 350ML. <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>		
110.	<b>COMPRESSA MELALEUCA COPAÍBA</b> COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE – COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE FERIDAS COMPOSTO DE RAYON IMPREGNADA COM PHMB OU DAYSON COM OXIDO DE ZINCO OU RAYON COM MELALEUCA, COPAÍBA PALMITATO DE RETINOL E ACETATO DE TOCOFEROL. TAMANHO APROXIMADO DE 7,5 A 10 CM DE LARGURA E 7,5 A 20CM DE COMPRIMENTO. <b>DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXIDADE.</b> <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UNIDADE	20.000
111.	<b>CREME BARREIRA – 100g</b> CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E OU A BASE DE DIMETICONA A 3%, ALANTOINA, D-PANTENOL, MONOPROPILENOGLICOL, BETAÍNA, CERA ALBA, VITAMINA E, OLIVA E UREIA. PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. BISNAGA 100G <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	BISNAGA	2.000
112.	<b>SABONETE ANTISSEPTICO ANTIMICROBIANO – FRASCO 500ML</b> SABONETE ANTISSEPTICO ANTIMICROBIANO - SABONETE ANTISSEPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), PARA SER USADO EM AMBIENTE DOMÉSTICO E HOSPITALAR COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA. INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL E BANHO DE LEITO. PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA OU DESTILAÇÃO COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO). COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, GLICERINA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO 500ML. <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	FRASCO	1.000
113.	<b>GEL PREENCHIMENTO DE CAVIDADE/ CURATIVO EM FORMA DE GEL - FRASCO 100G</b> GEL PREENCHIMENTO DE CAVIDADE - CURATIVO EM FORMA DE GEL, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA OU ANDIROBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRILICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM BISNAGA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. FRASCO 100G. <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	FRASCO	3.000
114.	<b>AGE FORMA LIQUIDA – 200ML</b> ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE) CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA OU ANDIROBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRILICO, LAURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. FRASCO 200ML. <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	FRASCO	5.000
115.	<b>HIPOCLORITO 1% - 1 LITRO</b> DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO A 1% REGISTRADO NA ANVISA COMO DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO. PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAÇÃO FRASCO 1 LITRO	FRASCO	1.000
116.	<b>ÁLCOOL ALMOTOLIA 100ML 70%</b> ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPH (70% EM PESO) ALMOTOLIA RESISTENTE À BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ANTISSEPTICO 100 ML DE SOLUÇÃO COM ABERTURA POR TORÇÃO QUE NÃO NECESSITE DA UTILIZAÇÃO DE PERFUROCORTANTES E QUE GARANTA ABERTURA E FECHAMENTO SIMPLES E SEGURO. <b>ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC N° 107 DE SETEMBRO DE 2016.</b> <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	FRASCO	10.000
117.	<b>ÁLCOOL ALMOTOLIA 100ML (70% + 96% + ÁGUA DESTILADA)</b> <b>ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, ASSOCIAÇÃO DE ÁLCOOL 96% + ÁGUA DESTILADA, ANTISSEPTICO E BACTERIANA</b> APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO TIPO ALMOTOLIA, COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 100ML DO PRODUTO. SUA TAMPA DEVERA TER	FRASCO	5.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	APLICADOR LONGO, COM DISPOSITIVO PRÓPRIO COM ABERTURA DO LACRE POR TORÇÃO MANUAL SOMENTE NO MOMENTO DO USO, TIPO TWIST-OFF, SOBRETAMPA INTEGRADA, SEM REENTRÂNCIA E SEM DESCONECTAR ESPONTANEAMENTE. EMBALADO DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE EDIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, <b>ATENDER A RDC N° 107 DE SETEMBRO DE 2016.</b> <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>		
118.	<b>ÁLCOOL 70% EM FRASCO 1000ML</b> ÁLCOOL 70% 1000 ML DE SOLUÇÃO ANTISSÉPTICO. <b>ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RDC N° 107 DE SETEMBRO DE 2016.</b>	FRASCO	3.000
119.	<b>ÁLCOOL COM SUPORTE PARA PAREDE PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS</b> ÁLCOOL ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO EM ESPUMA PARA MÃOS (ALTA RENTABILIDADE NO MÍNIMO 2400 ACIONAMENTOS POR BOLSA), NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO E ESTAR DE ACORDO COM A RDC 107/2016, CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P. APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO <b>LAUDOS OFICIAIS DE EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA FRENTE À ACINETOBACTER BAUMANNI, ENTEROCOCCUS FAECALIS, ENTEROCOCCUS FAECIUM VRE, ESCHERICHIA COLI K12, KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC, PROTHEUS VULGARIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA. ENVIAR TAMBÉM LAUDOS DE EFICÁCIA COMPROVADA FUNGICIDA CONTRA CANDIDA ALBICANS E CANDIDA AURIS E ATIVIDADE VIRUCIDA CONTRA VÍRUS ENVELOPADOS: CORONAVÍRUS (CEPA SARS-COV-3), HERPES VÍRUS, VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA (HIV), VÍRUS DA INFLUENZA A (CEPA H1N1), VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR), VÍRUS DAS HEPATITES B E C. ATIVIDADE VIRUCIDA CONTRA VÍRUS NÃO ENVELOPADOS: ADENOVÍRUS, NOROVÍRUS (MNV), RHINOVÍRUS E VÍRUS DA HEPATITE A. APRESENTAR TAMBÉM LAUDOS DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMÁRIA E ACUMULA. A EMPRESA DEVE APRESENTAR ESTUDO DE MONITORAMENTO DO TEOR DO ATIVO "ÁLCOOL ETÍLICO", ATRAVÉS DE MÉTODO VALIDADO DE ACORDO COM A RDC 166/17. ACONDICIONADO BOLSA PLÁSTICA OU FRASCOS COM MÍNIMO DE 800ML COM VÁLVULA PUMP. O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR EM FORMA DE COMODATO ATÉ 150 DISPENSE COM ACIONAMENTO MECÂNICO. A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO FICARÁ POR CONTA DA EMPRESA ARREMATANTE.</b>	ML	2.000.000
120.	<b>ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO EM GEL – 478 ML</b> CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO A 70%. POSSUIR EMOLIENTES: VITAMINA E, ALOE VERA, GLICERINA E PROPYLENOGLICOL. ACONDICIONADO EM FRASCO SEMI-RÍGIDO DE APROXIMADAMENTE 500ML COM VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO, PROPORCIONANDO DISPENSAÇÃO DE 0,5 ML POR PROCEDIMENTO. APRESENTANDO LAUDOS INMETRO DE EFICÁCIA FRENTE AOS SEGUINTE MICRORGANISMOS: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STREPTOCOCCUS PYOGENESI, SERRATIA MARCENSSENS, LISTERIA MONOCYTOGENES, HAEMOPHILUS INFLUENZAE, STAPHYLOCOCCUS MRSA, STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIDIS, KPC, FUNGICIDA, LEVURICIDA E H1N1. APRESENTAR TAMBÉM <b>APRESENTAR LAUDOS INMETRO DE IRRITABILIDADE ACUMULATIVA CUTÂNEA EM HUMANOS E AÇÃO COMPROVADA HIPOLERGÊNICA. APRESENTAR ESTUDO DE ESTABILIDADE DE ATIVO DO PRINCÍPIO ATIVO COMPROVADO POR LABORATÓRIO INMETRO/REBLAS</b> <b>FRASCO COM MÍNIMO DE 478ML OU 430GR</b>	UNID	1.500
121.	<b>SULFADIAZINA DE PRATA 1%</b> POTE COM 400G CREME	UNID	100
122.	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M</b> RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCRITA ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO – VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. <b>APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.</b> <b>VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UNID	100
123.	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M</b> RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCRITA ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO – VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. <b>APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR</b>	UNID	150



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	<b>14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>		
124.	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M</b> RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCRITA ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO – VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. <b>APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UNID	200
125.	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M</b> RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, EMBALAGEM DEVERA POSSUIR INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NO PAPEL COM LEGENDA PARA "VIRAGEM" (MUDANÇA DE COR) DESCRITA ESPECIFICADA PARA CADA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO – VAPOR SATURADO E OXIDO DE ETILENO. <b>APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) E LAUDO DE ENSAIO E VAPOR REFERENTE A NBR 14990 ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO CDC ATRAVÉS DO INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA</b>	UNID	150
126.	<b>FITA MÉTRICA 100CM</b> COMPOSIÇÃO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO	UNID	20
127.	<b>BATERIA RECARREGÁVEL NI-MH 9V - 450MAH</b> APROVADA PELO INMETRO	BLISTER	20
128.	<b>PILHAS AA RECARREGÁVEL</b> MÍNIMO DE 1.000 CICLOS DE RECARGA SEM EFEITO DE MEMÓRIA BLISTER COM 4 PILHAS AA MÍNIMO 2600 MAH TIPO NI-MH TENSÃO 1.2 V	BLISTER	50
129.	<b>PILHAS AAA RECARREGÁVEL</b> MÍNIMO DE 1.000 CICLOS DE RECARGA SEM EFEITO DE MEMÓRIA BLISTER COM 4 PILHAS AA MÍNIMO 1100 MAH TIPO NI-MH TENSÃO 1.2 V	BLISTER	80
130.	<b>CARREGADOR UNIVERSAL PARA PILHAS AA, AAA E BATERIA 9V.</b> CARREGAR 2 OU 4 PILHAS AA MINI, 2 OU 4 PILHAS AAA PALITO E 1 OU 2 BATERIAS 9V SIMULTANEAMENTE. BIVOLT AUTOMÁTICO (AC 110-240V) LED APAGA AO TÉRMINO DA CARGA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. 2 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES. MÍNIMO DE 3 FUNÇÕES DE SEGURANÇA: MONITORAMENTO DE VOLTAGEM, MICROPROCESSADOR QUE CONTROLA O MODO IDEAL DE CARGA E PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO. PLUG ARTICULADO APROVADO PELO INMETRO COM SELO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA	UNIDADE	15
131.	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA</b> <b>ABAIXADOR CONFECCIONADO EM MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.</b> <b>PRODUZIDOS 100% DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.</b> <b>FORMATO CONVENCIONAL, COM BORDAS E SUPERFÍCIES PERFEITAMENTE ACABADAS, IMPEDINDO ASSIM DE DEIXAR RESÍDUOS DE MADEIRA NO PACIENTE.</b> <b>LARGURA E ESPESSURA UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,5MM DE ESPESSURA.</b> PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100
132.	<b>COLETOR DE FEZES E URINA COM PÁ</b> CAPACIDADE MÍNIMA 80ML VEDAÇÃO HERMÉTICA GRADUAÇÃO DE 10 EM 10ML PRODUZIDOS COM MATÉRIA PRIMA VIRGEM, ISENTA DE LUBRIFICANTE.	UND	1000
133.	<b>GLICERINA LIQUIDA</b> GALÃO COM 05 LITROS VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	GALÃO	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

134.	<b>TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO (DE MERCÚRIO)</b> TERMÔMETRO DE COLUNA DE MERCÚRIO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 35 - 42º C VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. INCLUI ESTOJO DE PROTEÇÃO.	UND	50
135.	<b>TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA SEM CONTATO</b> MÁXIMO/MÍNIMO COM ALARME TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO, MÁXIMO/MÍNIMO COM ALARME FABRICADO EM PLÁSTICO ABS; SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA; CABO DE APROXIMADAMENTE 180CM; DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS ESCALA INTERNA: -10+50OC / -14+122OF; ESCALA EXTERNA: -50+70OC / -56+158OF; RESOLUÇÃO: 1OC / 1OF; PRECISÃO: ±1OC / ±1OF; DIMENSÕES APROXIMADAS: 110X70X20MM;	UND	30
136.	<b>TERMÔMETRO DIGITAL - MEDIÇÃO DA TEMPERATURA.</b> VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. 100% RESISTENTE À ÁGUA. DESIGN MODERNO. BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO. MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (SUBSTITUÍVEL). GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	30
137.	<b>TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA-EXTERNA E MÁXIMA E MÍNIMA COM SENSOR E ALARME</b> TERMÔMETROS DIGITAIS MAX / MIN VISORES DUPLOS GRANDES E FÁCEIS DE LER COM FUNÇÕES DE MEMÓRIA MÁXIMA / MÍNIMA ALARME SONORO ALTO / BAIXO PROGRAMÁVEL PERMITE A LEITURA EM °C OU °F FAIXA DE -50 A + 70 ° C OU ° F EQUIVALENTE COM UMA RESOLUÇÃO DE 0,1 ° C / ° F. O SENSOR DE TEMPERATURA CONECTADO, APROVA D'ÁGUA COM UM CABO DE PVC DE 2 METROS NO MÍNIMO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA. BOTÃO PARA ZERAR A MEMÓRIA;	UNID	100
138.	<b>LENÇO UMEDECIDO HOSPITALAR</b> SEM PERFUME; HIPOALERGÊNICO; COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL BETAÍNA, POLISSORBATO, EDTA, METILPARABENO, FRAGRÂNCIA BRONOPOL E VITAMINA E. EMBALAGEM COM SISTEMA ABRE E FECHA; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS (CM) - AXLXP: 20X15CM LENÇOS POR PACOTE: MÍNIMO 200 UNIDADES;	PACOTE	500
139.	<b>GELO REUTILIZAVEL RIGIDO GELOX-TERMOGEL</b> GELO-X RIG. MÉDIO 21,5X 14,5X 2,5CM RECOMENDADO PARA TRANSPORTE DE VACINAS, DURAÇÃO DE TEMPERATURA DE 9 A 43 HORAS, CONFORME TAMANHO DA EMBALAGEM <b>VALIDADE MÍNIMA 30 MESES</b>	UNID	100
140.	<b>GELO REUTILIZAVEL RIGIDO GELOX-TERMOGEL</b> GELO-X RIG. PEQ 17X 9,7X 2,5 CM RECOMENDADO PARA TRANSPORTE DE VACINAS, DURAÇÃO DE TEMPERATURA DE 9 A 43 HORAS, CONFORME TAMANHO DA EMBALAGEM <b>VALIDADE MÍNIMA 30 MESES</b>	UNID	100
141.	<b>GELO REUTILIZAVEL RIGIDO GELOX-TERMOGEL</b> GELO-X RIG.GRANDE 20X12X4CM RECOMENDADO PARA TRANSPORTE DE VACINAS, DURAÇÃO DE TEMPERATURA DE 9 A 43 HORAS, CONFORME TAMANHO DA EMBALAGEM <b>VALIDADE MÍNIMA 30 MESES</b>	UNID	100
142.	<b>ALCOOL COMUM 92,8° INPM PVC 1 LITRO</b> ALCOOL COMUM 92,8° INPM	LITRO	1.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1LITRO. CATEGORIA P.A. ÁLCOOL ISSO-PENTILICO: Caixa com 12 unidades. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992.		
143.	<b>ALMOTOLIA 250 MLL</b> PRODUZIDA EM POLIETILENO TRANSPARENTE; COM BICO RETO; MEDIDOR VISÍVEL EM ALTO RELEVO;	UNID	500
144.	<b>ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO – APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL</b> ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA PARA USO INFANTIL MEDINDO 13 A 16CM, CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MM COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PERA, ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PROTEÇÃO DE VIDRO, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER, ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO. RESISTENTE A QUEDAS. REGISTRO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES	KIT	20
145.	<b>ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO – APARELHO DE PRESSÃO ADULTO</b> ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA PARA USO ADULTO MEDINDO 22 A 30CM, CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MM COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PERA, ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PROTEÇÃO DE VIDRO, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER, ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO. RESISTENTE A QUEDAS. REGISTRO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES	KIT	100
146.	<b>ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO – APARELHO DE PRESSÃO OBESOS</b> ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA PARA USO OBESO MEDINDO 30 A 38CM, CONFECCIONADA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, MANGUITO E TUBO FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX, MANÔMETRO GRANDE 57MM COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PERA, ESCALA DE 0 A 300MMHG COM PROTEÇÃO DE VIDRO, VÁLVULA DE ROSCA PARA DESCARGA DE AR, ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER, ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO. RESISTENTE A QUEDAS. REGISTRO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES	KIT	20
147.	<b>ÁGUA DESTILADA 5ML</b> SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	FRASCO	6.000
148.	<b>ÁGUA DESTILADA 10ML</b> SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	FRASCO	6.000
149.	<b>ADRENALINA/EPINEFRINA - 1 MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	400
150.	<b>AMINOFLINA - 24MG/ML</b> FRASCO COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	400
151.	<b>AMIODARONA - 50MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 03 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	400
152.	<b>SULFATO DE ATROPINA 0.25MG/1ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 01 ML	AMPOLA	400





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>		
153.	<b>CLORETO DE POTÁSSIO 10%</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	400
154.	<b>CLORETO DE POTÁSSIO 15%</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	400
155.	<b>CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	400
156.	<b>CLORETO DE SÓDIO 10% OU 100MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	6000
157.	<b>CLORETO DE SÓDIO 17,55% OU 175,5MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	6000
158.	<b>CLORETO DE SÓDIO 20% OU 200MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	6000
159.	<b>CETOPROFENO 50MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	400
160.	<b>DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	400
161.	<b>FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 01 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	400
162.	<b>DIAZEPAM 05 MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	6000
163.	<b>DICLOFENACO SÓDICO - 25 MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 03 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	6000
164.	<b>DIPIRONA 500MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	6000
165.	<b>CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20 ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS	AMPOLA	200



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	<b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>		
166.	<b>CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	200
167.	<b>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 01 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	6000
168.	<b>FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 05 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	400
169.	<b>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 03 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	400
170.	<b>FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	400
171.	<b>FUROSEMIDA 10MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	6000
172.	<b>SOLUÇÃO DE GLICOSE 25%</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	6000
173.	<b>SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	6000
174.	<b>SOLUÇÃO DE GLICOSE 75%</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	6000
175.	<b>HALOPERIDOL 5 MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	400
176.	<b>SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG</b> PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 2ML REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	FRASCO + AMPOLA	6000
177.	<b>SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG</b> PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 4ML REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	FRASCO + AMPOLA	3000
178.	<b>ISOSSORBIDA 10MG</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 01 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	400
179.	<b>LIDOCAÍNA 2%</b>	FRASCO	200



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	AMPOLA COM MÍNIMO DE 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>		
180.	<b>DOLANTINA 50 MG/ML</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	200
181.	<b>MIDAZOLAM 15 MG</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 03 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	AMPOLA	300
182.	<b>LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:200.000</b> AMPOLA COM MÍNIMO DE 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	FRASCO AMPOLA	200
183.	<b>SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G)</b> CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 30G REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	BISNAGA	50
184.	<b>CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G</b> GELEIA ESTÉRIL BISNAGA COM 30G REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	BISNAGA	100
185.	<b>CLOREXIDINE ALCOOLICO 0,5%</b> ANTISSÉPTICO TÓPICO FRASCO COM 1 LITRO, REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	FRASCO	100
186.	<b>CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%</b> ANTISSÉPTICO TÓPICO FRASCO COM 1 LITRO REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	FRASCO	100
187.	<b>BICO DE BUNSEN COM REGISTRO</b>	UNIDADE	02
188.	<b>TUBO VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA SOROLOGIA DE ARBOVIROSES, DENGUE, DENTRE OUTROS</b> <b>CAPACIDADE 5 ML CAT</b> <b>COR DA TAMP: VERMELHO, AMARELO OU AZUL</b> <b>DIMENSÕES APROXIMADAS 13X100MM,</b> <b>SEM ARESTA</b> REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	UNIDADE	1.000
189.	<b>TUBOS VÁCUO DE COLETA DE SORO COM GEL (EDTA+GEL)</b> CAPACIDADE 5ML IDEAL PARA CARGA VIRAL, HEPATITES, CD4, CD8, DENTRE OUTROS COR DA TAMP: ROXA REGISTRO NA ANVISA OU MS <b>VALIDADE MÍNIMA 18 MESES</b>	UNIDADE	500
190.	<b>ESTOJO PORTA LÂMINA PARA TUBET P/3 LÂMINA</b> TAMPA ROSQUEAVA DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP 8X3,5X3,5 MM	UNIDADE	1.000
191.	<b>ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA</b> FRASCO COM MÍNIMO DE 100ML	UNIDADE	10
192.	<b>LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA</b> DIMENSÕES APROXIMADAS 26X76MM CAIXA COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES	CAIXA	10
193.	<b>CABO 38 PARA NEURODYN II, III,</b> COMPACT E AUSSIE SPORT – IBRAMED COR: LARANJA E PRETO	UNIDADE	20
194.	<b>CABO 09 PARA NEURODYN II, III,</b> COMPACT E AUSSIE SPORT – IBRAMED	UNIDADE	20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	COR AZUL/VERDE		
195.	<b>CABO IBRAMED NEURODYN PORTÁTIL TENS E TENS/FES - CONECTOR DIN - 02 VIAS (LARANJA)</b>	UNIDADE	10
196.	<b>CABO IBRAMED NEURODYN PORTÁTIL TENS E TENS/FES - CONECTOR DIN - 02 VIAS (PRETO)</b>	UNIDADE	10
197.	<b>CABEÇOTE PARA SONOPULSE III IBRAMED - ULTRASSOM 1 E 3MHZ</b>	UNIDADE	10
198.	<b>FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - LEVE</b> MATERIAL: ELÁSTICO; INTENSIDADE: LEVE; DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL); REGISTRO ANVISA; AMBIDESTRAS;	UNIDADE	200
199.	<b>FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - MÉDIA</b> MATERIAL: ELÁSTICO; INTENSIDADE: MÉDIO; DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL); REGISTRO ANVISA; AMBIDESTRAS;	UNIDADE	300
200.	<b>FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - FORTE</b> MATERIAL: ELÁSTICO; INTENSIDADE: FORTE; DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL); REGISTRO ANVISA; AMBIDESTRAS;	UNIDADE	300
201.	<b>FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - SUPER FORTE</b> MATERIAL: ELÁSTICO INTENSIDADE: SUPER FORTE DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL) REGISTRO ANVISA AMBIDESTRAS;	UNIDADE	200
202.	<b>FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - EXTRA FORTE</b> MATERIAL: ELÁSTICO INTENSIDADE: SUPER FORTE DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL) REGISTRO ANVISA AMBIDESTRAS;	UNIDADE	200
203.	<b>CAIXA ORGANIZADO TRANSPARENTE 50 LITROS</b> FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE BISFENOL-A (BPA) TAMPA COM TRAVAS LATERAIS	UNIDADE	200
204.	<b>CAIXA ORGANIZADO TRANSPARENTE 30 LITROS</b> FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) LIVRE DE BISFENOL-A (BPA) TAMPA COM TRAVAS LATERAIS	UNIDADE	200
205.	<b>CAIXA TÉRMICA 32 LITROS</b> FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) COM ALÇA PARA TRANSPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO TÉRMICA APROXIMADA DE 12H SEM GELO E 24H COM GELO	UNIDADE	50
206.	<b>CAIXA TÉRMICA 20 LITROS</b> FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) COM ALÇA PARA TRANSPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO TÉRMICA APROXIMADA DE 12H SEM GELO E 24H COM GELO	UNIDADE	30
207.	<b>CAIXA TÉRMICA 12 LITROS</b> FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) COM ALÇA PARA TRANSPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO TÉRMICA APROXIMADA DE 12H SEM GELO E 24H COM GELO	UNIDADE	20
208.	<b>CAIXA TÉRMICA 05 LITROS</b> FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDADE	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) COM ALÇA PARA TRANSPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO TÉRMICA APROXIMADA DE 12H SEM GELO E 24H COM GELO		
209.	<b>CAIXA TÉRMICA 50 LITROS – COM RODINHAS</b> FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) COM ALÇA PARA TRANSPORTE COM TRAVA DE SEGURANÇA CONSERVAÇÃO TÉRMICA APROXIMADA DE 12H SEM GELO E 24H COM GELO	UNIDADE	05
210.	<b>LÂMPADA INFRAVERMELHA 250W</b> TENSÃO 127V SOQUETE E27	UNIDADE	30
211.	<b>BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - LESÃO DE ARTICULAÇÕES, DOR MUSCULAR - FISIOTERAPIA (ROLOS)</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> HIPOALERGÊNICA RESISTENTE À ÁGUA, PODE SER USADA DURANTE O BANHO E EM QUALQUER ATIVIDADE AQUÁTICA DURA DE 3 A 4 DIAS SE APLICADA CORRETAMENTE ONDAS PARA A CIRCULAÇÃO DO AR ESPESSURA LEVE REGISTRO NA ANVISA DIMENSÕES APROXIMADAS: 5CM X 5M. CORES VARIADAS	UNIDADE	300
212.	<b>DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO – 800ML</b> FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM CAPACIDADE DE 800 ML, NA COR BRANCA, COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,2 X 13,3 X 11,9 CM (A X L X P), SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL POR PRESSÃO, DISPENSANDO APROXIMADAMENTE DE 0,3ML A 0,4ML, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE REFIL DE 800 ML, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS COM BUCHAS INCLUSOS, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, PARA UTILIZAÇÃO DE SABONETE LIQUIDO EM ESPUMA, DEVERA SER ENTREGUE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	UNIDADE	200
213.	<b>APARELHO MEDIDOR PROFISSIONAL PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL BRAÇO</b> INDICADOR DE ARRITMIA; INDICADOR DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO; MEMÓRIA PARA RESULTADOS COM HORA E DATA AUTOMÁTICO; MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO; MEDIÇÃO NO BRAÇO; DETECTA BATIMENTOS CARDÍACOS IRREGULARES; CONTROLE DE INFLAÇÃO; ATIVAÇÃO AO TOQUE DE UM BOTÃO; BRAÇADEIRA ERGONÔMICA COM TAMANHO EXTRA GRANDE, AJUSTÁVEL, PARA BRAÇOS COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 220MM A 320MM, PODE SOFRER VARIAÇÃO NO TAMANHO MÁXIMO EM ATÉ 480MM; VISOR DIGITAL LCD COM MOSTRADOR GRANDE - FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 299 MMHG, PULSAÇÃO: 40 A 180 BATIDAS/ MIN. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS 'AAA' DE 1,5V; E/OU CONECTADO AO CABO DE ENERGIA QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO; <b>APROVADO PELOS PROTOCOLOS DO INMETRO;</b>	UNIDADE	50
214.	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA</b> VISOR PARA ACOMPANHAMENTO DO NÍVEL DO PAPEL; PARA PAPÉIS DE DUAS OU TRÊS DOBRAS; DISPENSA UMA FOLHA POR VEZ; ABERTURA POR MEIO DE CHAVE OU SISTEMA EQUIVALENTE DIMENSÕES APROXIMADAS (CxAxL) 13CMx31CMx24,5CM; FIXA NA PAREDE POR MEIO DE PARAFUSOS E BUCHAS, QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O PRODUTO.	UNIDADE	200
215.	<b>PAPEL FILTRO QUALITATIVO REDONDO</b> PAPEL FILTRO QUALITATIVO REDONDO GRAMATURA DE 80G/M2; POROSIDADE; 3 MICRAS QUALITATIVO – ESPESSURA: 0,16MM; VELOCIDADE DE FILTRAÇÃO: 20-25S;	CAIXA	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	DIÂMETRO 90MM; CAIXA COM 100 UNIDADES;		
216.	<p><b>KIT PARA INSERÇÃO DE DIU ESTÉRIL POR ETO DESCARTÁVEL</b></p> <p>1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN TAMANHO P 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5CM DE COMPRIMENTO 1 PINÇA POZZI FABRICADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR NATURAL, POSSUI SISTEMA DE TRAVA PARA FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, PONTAS FINAS E RESISTENTES E PINO PARA ALINHAMENTO DAS HASTES. COMPRIMENTO DE 26,5 CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ABERTURA 12CM 1 CAMPO CIRÚRGICO PLENO 60X60CM 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO 1 TESOURA LONGA EM AÇO INOX, DE 25 CM DE COMPRIMENTO 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO 10 COMPRESSAS DE GAZE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM DOBRADA. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO – ETO</p>	KIT	2.000
217.	<p><b>SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 50MMX50</b></p> <p>SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 50MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.</p>	UNIDADE	100
218.	<p><b>SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 100MMX50</b></p> <p>SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 100MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.</p>	UNIDADE	100
219.	<p><b>SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 150MMX50M</b></p> <p>SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 150MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.</p>	UNIDADE	300
220.	<p><b>SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 200MMX50M</b></p> <p>SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 200MM MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.</p>	UNIDADE	300
221.	<p><b>SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 250MMX50</b></p> <p>SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL.</p>	UNIDADE	300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

	FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 250MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.		
222.	<b>SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 300MMX50M</b> SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 300MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.	UNIDADE	200
223.	<b>SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 350MMX50M</b> SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 350MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.	UNIDADE	100
224.	<b>SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 400MMX50M</b> SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 400MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.	UNIDADE	100
225.	<b>SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 450MMX50M</b> SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 450MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.	UNIDADE	100
226.	<b>SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 500MMX50M</b> SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO IDEAL PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS, ESTÁVEL POR ATÉ 360 DIAS PROTEGIDOS APÓS DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU ALTO NÍVEL. FABRICADO A BASE DE POLIÉSTER E POLIETILENO LACRADO ATRAVÉS DE SELADORA TÉRMICA. INDICADO PARA ACONDICIONAR ITENS SEMICRÍTICOS: MASCARAS DE NEBULIZAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADOR, BACIA, COMADRE, PATINHO E DEMAIS PRODUTOS. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 500MMX50M. DEVERÁ SER APRESENTADO DE ACORDO COM O INCISO VIII DO ARTIGO 39 DA LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 LAUDO BFE, BIOBURDEN E SHELF-LIFE PARA PROVA DE GARANTA QUE HAVERÁ NO MÍNIMO 12 MESES DE ESTABILIDADE PRODUTO DESINFECTADO ARMAZENADO.	UNIDADE	100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

227.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% BISNAGA COM 30GRAMAS REGISTRO NA ANVISA OU MS VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	BISNAGA	500
------	--	---------	-----

3.1.2. O valor unitário e total orçado e estimado para a presente contratação, será sigiloso com base no §§ 1º e 2º do Artigo 15 do Decreto Nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019.

*“Valor estimado ou valor máximo aceitável*

*Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.*

*§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.*

*§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.”*

#### 4. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

4.1. Justifica-se estas aquisições de instrumentais cirúrgicos, materiais e equipamentos tendo a finalidade de atender as necessidades de consumo para a realização de pequenos procedimentos cirurgias a serem realizadas nas Unidade de Saúde, a fim de dar continuidade ao abastecimento regular, zelando assim, pelo bem maior do cidadão - a vida, e, cumprindo com os princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde – SUS. Por isso, a falta dos mesmos acarretará prejuízos aos usuários da saúde pública. Ainda em relação à relevância desta aquisição, vale ressaltar que por serem materiais reutilizáveis e de uso prolongado, contendo garantia mínima de uso de 12 meses e assim, somente serão descartados quando quebrados ou manuseados e acondicionados de forma incorreta.

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. As propostas serão julgadas de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, prevalecendo, para efeito de classificação, o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, ficando a critério do Presidente da Comissão Permanente de Pregão.

5.2. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento dos objetos, como impostos, taxas, fretes, contribuições, despesas com mão de obra, instalação e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste termo.

5.3. O valor máximo admitido para esta contratação estará estimado no mapa de apuração na pesquisa de preço de mercado;

5.4. A proposta de preço apresentada deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

#### 6. ESPECIFICAÇÃO GERAIS

6.1. Todos os equipamentos deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.

6.1.1. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que tange à tensão de entrada, serão consideradas atendidas aquelas que se encontrarem em qualquer valor entre 110 e 127V, inclusive, as exigências de 127V.

6.1.2. Apresentar junto a Proposta o REGISTRO DA ANVISA referente ao(s) item(ns) que nos termos da RDC 185/2001 e alterações estejam obrigados a ter o referido registro.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### 7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. **Manual de Uso e Conservação:** Todo o equipamento deverá acompanhar o respectivo manual de uso e conservação em português.

7.2. **Embalagem:** Todo equipamento fornecido deverá possuir os componentes especificados nos itens de Descrição do Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do Bem. Os produtos deverão ser entregues com todos os componentes especificados.

7.3. **Garantia:** O fabricante (**CONTRATADA**) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega dos equipamentos, contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos equipamentos ao interessado (**CONTRATANTE**)

### 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os produtos ora pretendidos podem ser considerados “bem comum”, haja vista suas descrições serem usuais de mercado, detalhadas objetivamente nas especificações e encontrados no mercado, de forma que a escolha do produto, atendidas as especificações, pode ser feita exclusivamente pelo menor preço.

### 9. DA AMOSTRA:

9.1. As amostras necessárias deverão ser apresentadas conforme indicação nos descritivos dos objetos constante no Item 3.1, teste termo de referência, sendo necessário a apresentação em no máximo 3 (três) dias.

9.2. A avaliação de amostras não deve ser realizada na etapa de habilitação, podendo se dar na fase de classificação. Nessa oportunidade, examina-se de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar, na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/2002 e art. 11, inciso XII, do Decreto nº 3.555/2000, e, caso aceita, solicita-se ao licitante que envie amostras do objeto a serem submetidas ao procedimento de avaliação.

9.3. Em caso de aprovação, o processo licitatório segue para a fase de habilitação (art. 4º, inciso XII, Lei nº 10.520/2002) e, se também atendidas às condições habilitatórias, o licitante é declarado vencedor (art. 4º, inciso XV) e o objeto é adjudicado (inciso XXI do mesmo artigo).

9.4. Ressalte-se que a avaliação de amostras deve se dar somente após a etapa de lances, preservando o potencial ganho de economia viabilizado pelos lances no Pregão;

### 10. DA VIGÊNCIA DA ATA:

10.1. O licitante adjudicatário deverá assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 05 (CINCO) DIAS, contados da DATA DE RECEBIMENTO DA CONVOCAÇÃO;

10.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela administração;

10.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de assinatura;

10.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### 11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. Prazo e local de entrega do objeto licitado.

11.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

11.1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue em local a ser informado junto da Autorização de Fornecimento, em até 20 (vinte) dias contados a partir da solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

11.1.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

11.1.4. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste Termo de Referência, no qual constam as informações necessária dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

11.1.5. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

11.1.6. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

11.1.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

### 12. RECEBIMENTO

12.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

12.1.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

12.1.2. **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído, quando for possível.

12.2.1. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

12.2.2. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo gestor do contrato, sem qualquer custo adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Canário/ES.

12.2.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

12.2.3. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

12.2.4. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

12.2.4.1. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Autorização de Fornecimento;

12.2.4.2. Entregar no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

12.2.5. O recebimento definitivo dar-se-á:

12.2.5.1. Após verificação física que constate a integridade dos produtos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

12.2.5.2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.

12.2.6. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório.

12.2.7. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

### 13. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

#### 13.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.1.1.1. Na hipótese de a CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1,0% (um por cento) por dia, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;

13.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, mediante inexecução total do contrato; ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança sobre o mesmo objeto;

13.1.1.3. Em caso de recusa total do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 8.1.1.3 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

13.1.1.5. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

#### 13.1.2. Multa por Rescisão

13.1.2.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.1.2.2. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

13.1.2.3. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.1.2.4. A Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Canário/ES poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.1.2.5. Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.1.2.6. As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF e sistema próprio do município.

13.1.2.7. A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

#### 13.2. Sanções Administrativas

13.2.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.2.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.2.1.3. Fraudar na execução do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

- 13.2.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.2.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.2.1.6. Não manter a proposta.
- 13.2.2. Comete ainda infração administrativa, a Contratada que:
  - 13.2.2.1. Fizer declaração falsa.
- 13.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 13.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 13.2.3.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - 13.2.3.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 13.2.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 13.2.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pedro Canário/ES, pelo prazo de até dois anos;
  - 13.2.3.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios; com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 13.2.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 13.2.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 13.2.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 13.2.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
  - 13.2.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.2.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Boa Saúde, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades cabíveis.
- 13.2.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Saúde ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, quando possível.
- 13.2.7. Havendo ações comissivas ou omissivas por parte da contratada que, embora não estejam previstas neste Termo de Referência, mas que firmam os princípios gerais da Administração Pública e ensejem possibilidade de punição por parte do Município de Pedro Canário, estas serão levadas ao conhecimento da autoridade superior responsável com a finalidade de se tomar as devidas providências.
- 13.2.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.2.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.2.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de prestadores de serviço do município.
- 13.2.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.2.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

13.2.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

13.2.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

13.2.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.2.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.2.17. Serão publicadas na Imprensa Oficial as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### 14. DO PROCEDIMENTO PARA COBRANÇA E PAGAMENTO

#### 14.1. DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

14.1.1. Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Secretaria de Municipal de Saúde, de NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela **CONTRATADA**, bem como os documentos:

- a) Requerimento de pagamento;
- b) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.1.2. Os documentos de cobrança poderão ser encaminhados por e-mail, ou entregues junto com os objetos adquiridos por meio deste pregão.

14.1.3. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação;

14.2. Depois do 30º (trigésimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times \frac{ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

14.2.1. Serão retidas na fonte, quando dos pagamentos, as alíquotas dos tributos conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 480, DE 15/1/2004 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL** e outras aplicáveis à espécie.

14.2.2. No caso da **CONTRATADA** ser optante pelo SIMPLES não estará sujeita a retenção, mas, deverá apresentar o termo de opção devidamente autenticado, quando da apresentação da NOTA FISCAL ELETRONICA/ NOTA FISCAL, sob pena de ser realizada a retenção dos tributos a que se refere à citada **INSTRUÇÃO NORMATIVA**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

14.2.3. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa **CONTRATADA** imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente seja contado a partir da data da regularização;

### 15. DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, em relação aos custos necessários à execução do objeto:

15.2. Será considerado índice inicial o da data da apresentação de proposta, com base na seguinte fórmula (Decreto nº 1.054/94 e Lei nº 10.192/01):

$$R = V \times I - I_0$$

$I_0$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço;

I = Índice relativo ao mês do reajuste;

$I_0$  = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes ao mês da entrega da proposta da licitação.

15.3. O índice a ser utilizado para o cálculo do reajustamento do contrato é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo;

15.4. Caberá à contratada a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociada e aprovada pelo contratante, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para fornecimentos compatíveis com o objeto da contratação;

15.5. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais e insumos não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

15.6. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;

15.7. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

15.8. O prazo referido no subitem 11.6 ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou deixar de apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos;

15.9. Os reajustes a que a contratada fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato;

15.10. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de 01 (um) ano da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, em relação aos custos com materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado;

15.11. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

15.12. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.12.1. Durante a vigência do processo, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e Artigos 17, 18 e 19 do Decreto Federal Nº. 7.892/13; ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

15.12.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

15.12.2. Os contratantes (contratante e contratado) têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços dos produtos, objeto desta licitação; por órgão regulador ou Variação do Mercado, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato; aumento de salários de funcionários, aumento de locação da sede da empresa, se esta não for própria, e outros casos não definidos, mas que influa no valor da prestação dos serviços ora licitados.

II - Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato, que será realizada nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93. Nestes termos; diferentemente do aditivo, apostilamento não precisa ser publicado na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Outra característica da apostila que não há necessidade da assinatura do contratado ou sua anuência, bastando seu conhecimento, que se faz pela remessa de uma de suas vias, permanecendo outra juntada ao contrato. Ademais, usa-se a apostila para alterações de menor relevância sobre as quais órgão poderá decidir independentemente da anuência do contratado.

IV - O Tribunal de Contas da União esclarece o conceito e as características da apostila no seu manual Licitações Contratos: orientações básicas: Apostila é a anotação ou registro administrativo que pode ser:

A - Feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página do contrato; juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis.

B - A apostila pode ser utilizada nos seguintes casos: variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato; compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; empenho de dotações orçamentárias suplementares até limite do seu valor corrigido.

### **Acórdão nº 219/2004, Plenário – TCU**

Formalizar, mediante simples apostilamento, as alterações de valores decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato, em consonância com art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, evitando utilização de aditamentos contratuais para esse fim.

§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato PODERÃO ser publicadas na Imprensa Oficial, tendo em vista, tratar-se de Apostilamento.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

**16.1. Constituirão obrigações da CONTRATADA, além das especificadas na legislação:**

16.1.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

16.1.2. Entregar o produto especificado na Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas no edital.

16.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

16.1.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

16.1.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

16.1.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

16.1.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

16.1.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

16.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

16.1.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

16.1.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação ou aviso.

16.1.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

16.1.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

16.1.14. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

### 16.2. **Constituirão obrigações da CONTRATANTE:**

16.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.2.6. Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o Inc. XXII do Art. 4º do Lei Nº. 10.520/2002; o Art. 48 do Decreto Nº. 10.024/2019; e o Art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato e/ou a retirada ou envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ou EXECUÇÃO nas condições previstas neste edital.

16.2.7. Proceder a aprovação ou desaprovação da adesão da Ata de Registro de Preço para as empresas signatárias, se for o caso.

16.2.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### **17. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

17.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Canário/ES, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

17.2. A gestão e fiscalização deste Contrato serão realizadas por servidor(es) indicado(s) e designado(s) por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

17.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

17.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

### **18. DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **19. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **20. DO PREÇO**

20.1. O preço dos itens contratados deverão ser o mesmo apresentado na proposta final vencedora, durante o prazo de validade da proposta, que vigorará concomitantemente com contrato administrativo advindo deste processo licitatório, contados a partir da apresentação da proposta.

### **21. DA CONTRATAÇÃO:**

21.1. Após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá entrar em contato imediatamente com a Secretaria Municipal de Saúde;

### **22. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

22.1. O eventual contrato a ser firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 78:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: [...] XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;"

### 23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, referente ao Exercício financeiro de 2023.

FICHA : 02  
ÓRGÃO : 09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE : 09.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORÇAMENTÁRIA :  
FUNÇÃO : 10 – SAÚDE  
SUB FUNÇÃO : 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA : 00.09 – SAÚDE PARA TODOS  
PROJETO/ATIVIDADE : 2.042 – OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO  
ELEMENTO DE : 33.90.39.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
DESPESA : JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO : 1.6.02.00.00.00.00 E/OU 2.6.02.00.00.00.00- TRANSFERÊNCIAS  
: FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

FICHA : 02  
ÓRGÃO : 09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE : 09.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORÇAMENTÁRIA :  
FUNÇÃO : 10 – SAÚDE  
SUB FUNÇÃO : 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA : 00.09 – SAÚDE PARA TODOS  
PROJETO/ATIVIDADE : 2.042 – OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO  
ELEMENTO DE : 33.90.39.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
DESPESA : JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO : 1.7.07.00.00.00.00 E/OU 2.7.07.00.00.00.00- TRANSFERÊNCIAS  
: FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

FICHA: : 17  
ÓRGÃO: : 09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE : 09.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORÇAMENTÁRIA:  
FUNÇÃO: : 10 – SAÚDE  
SUB FUNÇÃO: : 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: : 00.51 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROJETO/ATIVIDADE: : 2.086 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ELEMENTO DE : 33.90.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO  
DESPESA: :  
FONTE DE : 1.5.00.15.00.00.00 – RECEITA DE IMPOSTOS E  
RECURSO: : TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

FICHA: : 17  
ÓRGÃO: : 09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE : 09.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORÇAMENTÁRIA: :  
FUNÇÃO: : 10 – SAÚDE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

SUB FUNÇÃO: : 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: : 00.51 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROJETO/ATIVIDADE: : 2.086 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ELEMENTO DE : 33.90.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO  
DESPESA: :  
FONTE DE : 1.6.00.00.00.00.00 E/OU 2.6.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS  
RECURSO: : FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

FICHA: : 76  
ÓRGÃO: : 09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE : 09.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORÇAMENTÁRIA: :  
FUNÇÃO: : 10 – SAÚDE  
SUB FUNÇÃO: : 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: : 00.53 –  
PROJETO/ATIVIDADE: : 2.245 – COMPENSAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS  
ELEMENTO DE : 33.90.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO  
DESPESA: :  
FONTE DE : 1.6.00.00.00.00.00 E/OU 2.6.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS  
RECURSO: : FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

FICHA: : 130  
ÓRGÃO: : 09.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE : 09.01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORÇAMENTÁRIA: :  
FUNÇÃO: : 10 – SAÚDE  
SUB FUNÇÃO: : 305 – VIGILÂNCIA AMBIENTAL  
PROGRAMA: : 00.14 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
PROJETO/ATIVIDADE: : 2.048 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
ELEMENTO DE : 33.90.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO  
DESPESA: :  
FONTE DE : 1.6.04.00.00.00.00 E/OU 2.6.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS  
RECURSO: : FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde com o servidor Gerbis Santos, no endereço: Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário-ES, CEP 29.970-000, e-mail [compras.saude@pedrocanario.es.gov.br](mailto:compras.saude@pedrocanario.es.gov.br), por telefone (27) 3764-3636 / 3630.

### 25. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

25.1. Gerbis Santos

### 26. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

26.1. Marcos Antônio Souza Gomes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### MODELO PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	1						
2	2						
3	3						
...	...						
...	...						

**Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.**

Valor Total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_  
FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_  
Nome do representante legal para assinatura do contrato: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Ident. \_\_\_\_\_  
Domicílio e cargo na empresa \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_ (Endereço Completo).

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Pedro Canário - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### MINUTA DA ATA

Processo nº 00/202x

Pregão nº 000000/202x

Ata nº \_\_\_\_/202x.

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 2020, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, (Estado Civil), (Profissão), portador da CI (RG) nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ (condição jurídica do representante) \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) \_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 00/20XX, do Processos Administrativos nº **00/202x**. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item/lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 83 de 28 de março de 2020, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 000000/202x** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processos nº **00/202x**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - **O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;**

2.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

2.3 - O índice a ser utilizado em caso de reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

2.4 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado ou Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), vedada a sua prorrogação.

#### CLAUSULA QUARTA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

4.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

4.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº **00/202x** - Pregão Eletrônico nº **000000/202x**.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - A Contratada que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUINTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a Contratada para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - A Contratada que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar a Contratada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - A Contratada terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20XX \_\_\_\_\_

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido da Contratada, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - A Contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA SEXTA DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

6.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, mediante prévia consulta e autorização do Prefeito Municipal, não pode exceder do dobro (art. 22, §4º), bem assim cada órgão que solicitar também não pode aderir a mais do que metade (art. 22, §3º) do quantitativo registrado. 6.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é o especificado nesta Ata.

6.3 - Em cada produto entregue decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

6.4 - Em cada produto entregue, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

6.5 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e da Contratada registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Pedro Canário (ES), ----- de ----- de 202x.

**Município de Pedro Canário - ES**  
**Secretaria Municipal de .....**

**Nome da Empresa**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

### MINUTA CONTRATO

Processo nº 00/202x

Pregão nº 000000/202x

Contrato nº \_\_\_\_/202x.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e XXXXXXX, o Município de Pedro Canário-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado **O Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de ....., portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à -----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) - -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de -- --, referente ao Pregão Eletrônico de Nº **000000/202x**, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de ....., no processo nº **00/202x**, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/2022** cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 00/202x**, conforme proposta anexa.

#### PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais/serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº **000000/202x**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais/execução dos serviços;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de -----, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº **000000/202x**, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

a) Entregar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa.

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

d) Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.

e) Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

f) Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município.

g) Credenciar, junto a Secretaria Municipal de -----, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

h) Emitir, Nota fiscal/fatura discriminativa contendo os serviços prestados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.

i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

j) Entregar os materiais/Executar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos.

l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

### **CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **Sr(a)º** -----, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO**

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços, apresentada pela contratada, anexada ao presente processo.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

### PARÁGRAFO QUINTO

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI.

### CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

1-170700000000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(054E05000040900000901001030100092.04233903000000),	678-00000	-	MATERIAL	DE
CONSUMO,	76-160000000000	-	MATERIAL	DE
(054E05000040900000901001030100532.24833903000000),	77-160000000000	-	MATERIAL,	
BEM OU SERVIÇO	PARA	DISTRIBUIÇÃO	GRATUITA	
(054E05000040900000901001030100532.24833903200000)				

### PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no **período de XX meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

8.1 O fornecimento do objeto deste processo será realizada conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA:

8.2 Prazo e local de entrega do objeto licitado.

A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

O objeto desta licitação deverá ser entregue em local a ser informado junto da Autorização de Fornecimento, em até 20 (vinte) dias contados a partir da solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste Termo de Referência, no qual constam as informações necessária dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

8.4 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do material.

8.5 No ato da entrega dos materiais a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o Termo de Garantia dos materiais, visando assegurar a Secretaria requisitante a reclamação de troca dos mesmos, caso seja constatado alguma falha/irregularidade ou anormalidade.

8.6 O objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editálicos e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO**

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

10.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.1.1 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.1.1.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.3.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no "Diário Oficial dos Municípios" mantido pela AMUNES, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Canário, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

Tel: 2737643601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	1	1	<b>00012720 - LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO PP</b> <i>LUVA NITRÍLICA</i>		caixa	50,000000	27,200000	1.360,00
2	2	2	<b>00012721 - LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO P</b> <i>LUVA NITRÍLICA</i>		caixa	500,000000	27,200000	13.600,00
3	3	3	<b>00012722 - LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO M</b> <i>LUVA NITRÍLICA</i>		caixa	700,000000	27,233333	19.063,33
4	4	4	<b>00012723 - LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - TAMANHO G</b> <i>LUVA NITRÍLICA</i>		caixa	250,000000	27,233333	6.808,33
5	5	5	<b>00014385 - LUVA CIRÚRGICA 6,5 SEM TALCO</b> <i>LUVAS CIRÚRGICA 6,5 SEM TALCO</i>		caixa	50,000000	104,166667	5.208,33
6	6	6	<b>00003151 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0</b> <i>LUVAS 7 SEM TALCO LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA</i>		caixa	60,000000	104,166667	6.250,00
7	7	7	<b>00003152 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5</b> <i>LUVAS "7,5" SEM TALCO LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA</i>		caixa	80,000000	104,166667	8.333,33
8	8	8	<b>00003155 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0</b> <i>LUVAS "8.0" SEM TALCO LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA</i>		caixa	80,000000	104,833333	8.386,67
9	9	9	<b>00014386 - LUVA NITRÍLICA - TAMANHO PP</b> <i>LUVA NITRÍLICA - TAMANHO PP MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA</i>		caixa	50,000000	35,000000	1.750,00
10	10	10	<b>00014387 - LUVA NITRÍLICA - TAMANHO P</b> <i>LUVA NITRÍLICA - TAMANHO P MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA</i>		caixa	500,000000	35,000000	17.500,00
11	11	11	<b>00014388 - LUVA NITRÍLICA - TAMANHO M</b> <i>LUVA NITRÍLICA - TAMANHO M MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA</i>		caixa	700,000000	35,000000	24.500,00
12	12	12	<b>00014389 - LUVA NITRÍLICA - TAMANHO G</b> <i>LUVA NITRÍLICA - TAMANHO G MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA</i>		caixa	250,000000	35,000000	8.750,00
13	13	13	<b>00013023 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL</b> <i>MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL</i>		caixa	1.500,000000	17,533333	26.300,00
14	14	14	<b>00014390 - MASCARÁ KN 95</b> <i>MASCARÁ KN 95 POSSUI 4 CAMADAS. SENDO: CAMADA EXTERNA DE</i>		unidade	10.000,000000	1,500000	15.000,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

Tel: 2737643601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
15	15	15	00012938 - RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 MÁSCARA - PFF2 CLASSIFICADA COMO PFF2: /		unidade	6.000,000000	1,856667	11.140,00
16	16	16	00013397 - TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO GERAL TOUCA DESCARTÁVEL		caixa	300,000000	15,953333	4.786,00
17	17	17	00012639 - AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PRECAUÇÃO DE CONTAGIO SMS GRAMATURA 30G/M2		unidade	10.000,000000	7,150000	71.500,00
18	18	18	00012591 - AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PRECAUÇÃO DE CONTAGIO SMS GRAMATURA 50G/M2		unidade	10.000,000000	7,800000	78.000,00
19	19	19	00004643 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO TAMANHO 75 X 75 CM		unidade	600,000000	10,233333	6.140,00
20	20	20	00012239 - CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 150 CM X 100 CM		unidade	400,000000	13,366667	5.346,67
21	21	21	00013282 - ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO 500GR ALGODÃO ROLO 500GR PURO ALGODÃO HIDRÓFILO		rolo	400,000000	21,433333	8.573,33
22	22	22	00012248 - SCALP INTRA VENOSO DESCARTÁVEL Nº 19 SCALP INTRA VENOSO		caixa	10,000000	44,333333	443,33
23	23	23	00012249 - SCALP INTRA VENOSO DESCARTÁVEL Nº 21 SCALP INTRA VENOSO		unidade	10,000000	44,333333	443,33
24	24	24	00012250 - SCALP INTRA VENOSO DESCARTÁVEL Nº 23 SCALP INTRA VENOSO		caixa	10,000000	48,000000	480,00
25	25	25	00014391 - SCALP INTRA VENOSO DESCARTÁVEL Nº 24 SCALP INTRA VENOSO		caixa	10,000000	49,666667	496,67
26	26	26	00012251 - SCALP INTRA VENOSO DESCARTÁVEL Nº 25 SCALP INTRA VENOSO		caixa	10,000000	49,666667	496,67
27	27	27	00012252 - SCALP INTRA VENOSO DESCARTÁVEL Nº 27 SCALP INTRA VENOSO		caixa	10,000000	51,333333	513,33
28	28	28	00012254 - CATETER INTRA VENOSO Nº 14 CATETER INTRA VENOSO Nº 14 ESTÉRIL		caixa	10,000000	99,666667	996,67





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

Tel: 2737643601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
29	29	29	<b>00012255 - CATETER INTRAVENOSO Nº 16</b> CATETER INTRAVENOSO Nº 16 ESTÉRIL		caixa	10,000000	99,666667	996,67
30	30	30	<b>00012256 - CATETER INTRAVENOSO Nº 18</b> CATETER INTRAVENOSO Nº 18 ESTÉRIL		caixa	10,000000	125,000000	1.250,00
31	31	31	<b>00012257 - CATETER INTRAVENOSO Nº 20</b> CATETER INTRAVENOSO Nº 20 ESTÉRIL		caixa	10,000000	140,000000	1.400,00
32	32	32	<b>00012258 - CATETER INTRAVENOSO Nº 22</b> CATETER INTRAVENOSO Nº 22 ESTÉRIL		caixa	10,000000	140,000000	1.400,00
33	33	33	<b>00012259 - CATETER INTRAVENOSO Nº 24</b> CATETER INTRAVENOSO Nº 24 ESTÉRIL		caixa	10,000000	140,000000	1.400,00
34	34	34	<b>00014394 - LÂMINA DE BISTURI Nº 11,</b> LÂMINA BISTURI Nº 11, FABRICA EM AÇO INOXIDÁVEL		caixa	20,000000	47,950000	959,00
35	35	35	<b>00003139 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15</b> LÂMINA DE BISTURI Nº 15 FABRICA EM AÇO INOXIDÁVEL		caixa	15,000000	48,633333	729,50
36	36	36	<b>00012272 - URIPEN - Nº 06 - SEM EXTENSÃO</b> URIPEN - Nº 06 - SEM EXTENSÃO DIÂMETRO 06		unidade	1.000,000000	2,566667	2.566,67
37	37	37	<b>00010566 - URIPEN - Nº 06 - COM EXTENSÃO</b> URIPEN - Nº 06 - COM EXTENSÃO DIÂMETRO 06		unidade	500,000000	4,333333	2.166,67
38	38	38	<b>00003559 - SONDA URETRAL (SONDA DE ALICIO) CALIBRE Nº 06</b> SONDA URETRAL (SONDA DE		unidade	2.000,000000	0,683333	1.366,67
39	39	39	<b>00003196 - SONDA URETRAL (SONDA DE ALICIO) CALIBRE Nº 08</b> SONDA URETRAL (SONDA DE		unidade	3.000,000000	0,653333	1.960,00
40	40	40	<b>00003193 - SONDA URETRAL (SONDA DE ALICIO) CALIBRE Nº 12</b> SONDA URETRAL (SONDA DE		unidade	30.000,000000	0,710000	21.300,00
41	41	41	<b>00005094 - SONDA URETRAL (SONDA DE ALICIO) CALIBRE Nº 18</b> SONDA URETRAL (SONDA DE		unidade	10.000,000000	0,950000	9.500,00
42	42	42	<b>00014286 - EQUIPO ESCALONADO PARA NUTRIÇÃO - 1,5M</b> EQUIPO ESCALONADO PARA		unidade	5.000,000000	2,666667	13.333,33



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

Tel: 2737643601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
43	43	43	<b>00012640 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL</b> <i>EQUIPO MACROGOTAS COM</i>		unidade	1.000,000000	2,543333	2.543,33
44	44	44	<b>00010568 - EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL 1,5M</b> <i>EQUIPO MICROGOTAS COM</i>		unidade	1.000,000000	2,443333	2.443,33
45	45	45	<b>00012273 - POLIFIX 2 VIAS - EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL</b> <i>POLIFIX 2 VIAS - EXTENSÃO</i>		unidade	1.000,000000	5,183333	5.183,33
46	46	46	<b>00014287 - FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML</b> <i>FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML</i>		unidade	20.000,000000	2,660000	53.200,00
47	47	47	<b>00014395 - FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML</b> <i>FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML</i>		unidade	10.000,000000	2,760000	27.600,00
48	48	48	<b>00009704 - COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO - 2.000ML – SISTEMA ABERTO</b>		unidade	20.000,000000	2,830000	56.600,00
49	49	49	<b>00012274 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO SEM FILTRO 2000ML</b> <i>COLETOR DE URINA SISTEMA</i>		unidade	1.000,000000	6,433333	6.433,33
50	50	50	<b>00003172 - SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 12</b> <i>SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 12</i>		unidade	400,000000	4,050000	1.620,00
51	51	51	<b>00003173 - SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 14</b> <i>SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 14</i>		unidade	400,000000	4,066667	1.626,67
52	52	52	<b>00003174 - SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 16</b> <i>SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 16</i>		unidade	600,000000	4,433333	2.660,00
53	53	53	<b>00003175 - SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 18</b> <i>SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 18</i>		unidade	600,000000	4,466667	2.680,00
54	54	54	<b>00003176 - SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 20</b> <i>SONDA DE FOLLEY – 2 VIAS - CALIBRE 20</i>		unidade	400,000000	4,766667	1.906,67
55	55	55	<b>00012275 - SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA Nº 10</b> <i>SONDA DE ALIMENTAÇÃO</i>		unidade	2.000,000000	10,900000	21.800,00
56	56	56	<b>00014396 - EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1.5M</b> <i>EQUIPO NUTRICAÇÃO ENTERAL</i>		unidade	2.000,000000	2,756667	5.513,33



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

Tel: 2737643601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
57	57	57	00003046 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X8 AGULHA HIPODÉRMICA		caixa	200,000000	18,410000	3.682,00
58	58	58	00012240 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 12X4,5		caixa	200,000000	18,910000	3.782,00
59	59	59	00003050 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 10X12		caixa	50,000000	35,480000	1.774,00
60	60	60	00003049 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 30X8 AGULHA HIPODÉRMICA		caixa	50,000000	31,910000	1.595,50
61	61	61	00003042 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 20X5,5		caixa	100,000000	21,910000	2.191,00
62	62	62	00003045 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X0,7		caixa	300,000000	18,410000	5.523,00
63	63	63	00010570 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CALIBRE 25X0,6		caixa	100,000000	21,910000	2.191,00
64	64	64	00014397 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL		unidade	10.000,000000	2,350000	23.500,00
65	65	65	00014398 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL		unidade	10.000,000000	2,450000	24.500,00
66	66	66	00014399 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL		unidade	20.000,000000	2,450000	49.000,00
67	67	67	00014400 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL - 5ML		unidade	10.000,000000	2,450000	24.500,00
68	68	68	00014401 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL		unidade	5.000,000000	2,700000	13.500,00
69	69	69	00014402 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE SEGURANÇA RETRÁTIL		unidade	1.000,000000	2,900000	2.900,00
70	70	70	00009040 - LANCETA AUTOMÁTICA PARA PULSÃO LANCETA AUTOMÁTICA PARA PULSÃO, DESCARTÁVEL		unidade	30.000,000000	0,380000	11.400,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

Tel: 2737643601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
71	71	71	<b>00003096 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M</b> <i>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5MT</i>		unidade	1.500,000000	15,533333	23.300,00
72	72	72	<b>00009110 - FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 19MMX30M</b> <i>FITA TESTE PARA AUTOCLAVE</i>		unidade	1.500,000000	5,466667	8.200,00
73	73	73	<b>00010580 - FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10CMX10MT</b> <i>FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA</i>		unidade	1.000,000000	15,566667	15.566,67
74	74	74	<b>00003144 - LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL COR BRANCO 50X70CM</b> <i>LENÇOL DESCARTÁVEL 70 CM X</i>		rolo	600,000000	16,783333	10.070,00
75	75	75	<b>00002713 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML</b> <i>SORO FISIOLÓGICO 0,9%,</i>		frasco	6.000,000000	19,766667	118.600,00
76	76	76	<b>00014421 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% - BOLSA DE 250 ML</b> <i>SISTEMA FECHADO</i>		unidade	1.000,000000	18,283333	18.283,33
77	77	77	<b>00014422 - SORO RINGER COM LACTATO - BOLSA 250ML</b> <i>SISTEMA FECHADO</i>		unidade	500,000000	18,166667	9.083,33
78	78	78	<b>00014423 - SORO GLICOSADO 5% - BOLSA DE 250ML</b> <i>SISTEMA FECHADO</i> <i>SORO GLICOSADO 5% - BOLSA</i>		unidade	500,000000	15,133333	7.566,67
79	79	79	<b>00014424 - SORO GLICOFISIOLÓGICO - BOLSA DE 250ML</b> <i>SISTEMA FECHADO</i>		unidade	500,000000	12,133333	6.066,67
80	80	80	<b>00012297 - SORO FISIOLÓGICO - BOLSA DE 500 ML</b> <i>SORO FISIOLÓGICO 0,9%</i>		unidade	1.000,000000	17,353333	17.353,33
81	81	81	<b>00012901 - SORO RINGER - 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL</b> <i>SORO RINGER COM LACTATO</i> <i>BOLSA 500ML</i>		unidade	500,000000	26,266667	13.133,33
82	82	82	<b>00012299 - SORO GLICOSADO 5% - BOLSA DE 500ML - SISTEMA FECHADO</b> <i>SORO GLICOSADO 5%</i>		unidade	500,000000	18,466667	9.233,33
83	83	83	<b>00012300 - SORO GLICOFISIOLÓGICO - 500ML (BOLSA) - SISTEMA FECHADO</b> <i>SORO GLICOFISIOLÓGICO</i>		unidade	500,000000	18,683333	9.341,67
84	84	84	<b>00010629 - KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL - P</b> <i>KIT PAPANICOLAOU COMPLETO</i>		kit	3.000,000000	4,283333	12.850,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

Tel: 2737643601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
85	85	85	<b>00010630 - KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL - M</b> <i>KIT PAPANICOLAOU COMPLETO</i>		kit	6.000,000000	4,466667	26.800,00
86	86	86	<b>00010631 - KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL - G</b> <i>KIT PAPANICOLAOU COMPLETO</i>		kit	2.000,000000	5,433333	10.866,67
87	87	87	<b>00009287 - Coletor para Material Perfurocortante 13 Litros</b> <i>Coletor para Material</i>		kit	1.000,000000	7,133333	7.133,33
88	88	88	<b>00014425 - SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE DE 13LITROS</b>		unidade	200,000000	27,633333	5.526,67
89	89	89	<b>00010664 - SACO LIXO LEITOSO 50 LTS</b> <i>SACO LIXO LEITOSO 50 LTS PACOTE COM 100 UNIDADE.</i>		pacote	100,000000	29,496667	2.949,67
90	90	90	<b>00010665 - SACO LIXO LEITOSO 30 LTS</b> <i>SACO LIXO LEITOSO 30 LTS PACOTE COM 100 UNIDADE.</i>		pacote	100,000000	41,666667	4.166,67
91	91	91	<b>00012349 - PROTETOR SOLAR FATOR 50 (CORPO E ROSTO)</b> <i>PROTETOR SOLAR FATOR 50 (CORPO E ROSTO)</i>		unidade	1.000,000000	33,916667	33.916,67
92	92	92	<b>00012344 - KIT DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - 100 KIT</b> <i>KIT DE TESTE RÁPIDO DE</i>		kit	20,000000	117,000000	2.340,00
93	93	93	<b>00014426 - TESTE RÁPIDO URIANÁLISE PARA DETECÇÃO DE PROTEINÚRIA</b> <i>TESTE RÁPIDO URIANÁLISE PARA</i>		unidade	2.000,000000	1,000000	2.000,00
94	94	94	<b>00009107 - GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM - 5KG</b> <i>GEL CONDUTOR INCOLOR PARA</i>		unidade	100,000000	43,400000	4.340,00
95	95	95	<b>00010579 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML</b> <i>DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML</i>		unidade	100,000000	48,233333	4.823,33
96	96	96	<b>00012347 - REPELENTE CONTRA INSETOS - 100ML - SPRAY</b> <i>REPELENTE CONTRA INSETOS -</i>		frasco	1.000,000000	18,266667	18.266,67
97	97	97	<b>00014427 - CLOREXIDINA 0,5% - 100ML</b> <i>CLOREXIDINA 0,5% - 100ML CLOREXIDINA ALCOÓLICA</i>		unidade	500,000000	4,100000	2.050,00
98	98	98	<b>00014428 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% - 100ML</b> <i>CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2% - 100ML</i>		unidade	500,000000	3,366667	1.683,33



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

Tel: 2737643601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
99	99	99	<b>00014429 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO 1% - 100ML</b> CLOREXIDINA SOLUÇÃO 1% - 100ML		unidade	500,000000	2,363333	1.181,67
100	100	100	<b>00014430 - INDICADOR CLASSE V</b> INDICADOR CLASSE V INDICADOR QUÍMICO DO TIPO		unidade	5.000,000000	3,566667	17.833,33
101	101	101	<b>00003058 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM</b> COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7.5CM		pacote	5.000,000000	34,500000	172.500,00
102	102	102	<b>00012247 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM - ESTÉRIL</b> COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM - ESTÉRIL		pacote	5.000,000000	1,073333	5.366,67
103	103	103	<b>00003061 - ATADURA DE CREPOM 06CMX1,8M</b> ATADURA DE CREPOM - 06CM X 1.8M		unidade	10.000,000000	0,676667	6.766,67
104	104	104	<b>00010572 - ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M</b> ATADURA DE CREPOM 10CMX1.8M		unidade	15.000,000000	1,096667	16.450,00
105	105	105	<b>00010573 - ATADURA DE CREPOM 12CMX1,8M</b> ATADURA DE CREPOM 12CMX1.8M		unidade	20.000,000000	1,400000	28.000,00
106	106	106	<b>00010574 - ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M</b> ATADURA DE CREPOM - 15CM X 4.5M - 13 FIOS		unidade	20.000,000000	1,120000	22.400,00
107	107	107	<b>00010575 - ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M</b> ATADURA DE CREPOM - 20CM X 4.5M - 13 FIOS		unidade	10.000,000000	1,346667	13.466,67
108	108	108	<b>00014431 - GEL PHMB - 100GR</b> GEL PHMB - 100GR GEL PARA USO EM FERIDAS COMPOSTO DE 0,1% DE		unidade	5.000,000000	66,333333	331.666,67
109	109	109	<b>00014432 - SOLUÇÃO PHMB - 350ML</b> SOLUÇÃO PHMB - 350ML SOLUÇÃO AQUOSA PARA		unidade	5.000,000000	95,000000	475.000,00
110	110	110	<b>00014433 - COMPRESSA MELALEUCA COPAÍBA</b> COMPRESSA MELALEUCA COPAÍBA		unidade	20.000,000000	9,340000	186.800,00
111	111	111	<b>00014434 - CREME BARREIRA - 100g</b> CREME BARREIRA - 100g CREME E BARREIRA		unidade	2.000,000000	62,166667	124.333,33
112	112	112	<b>00014435 - SABONETE ANTISSÉPTICO ANTIMICROBIANO - FRASCO 500ML</b>		unidade	1.000,000000	65,500000	65.500,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

Tel: 2737643601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
113	113	113	<b>00014436 - GEL PREENCHIMENTO DE CAVIDADE/ CURATIVO EM FORMA DE GEL</b>		unidade	3.000,000000	42,633333	127.900,00
114	114	114	<b>00014437 - AGE FORMA LIQUIDA - 200ML</b> AGE FORMA LIQUIDA - 200ML ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE)		unidade	5.000,000000	30,000000	150.000,00
115	115	115	<b>00014438 - HIPOCLORITO 1% - 1 LITRO</b> HIPOCLORITO 1% - 1 LITRO DESINFETANTE A BASE DE		unidade	1.000,000000	9,456667	9.456,67
116	116	116	<b>00014439 - ÁLCOOL ALMOTOLIA 100ML 70%</b> ÁLCOOL ALMOTOLIA 100ML 70% ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPH (70%)		unidade	5.000,000000	5,700000	28.500,00
117	117	117	<b>00014440 - ÁLCOOL ALMOTOLIA 100ML (70% + 96% + ÁGUA DESTILADA)</b> ÁLCOOL ALMOTOLIA 100ML (70%		unidade	5.000,000000	12,650000	63.250,00
118	118	118	<b>00014441 - ÁLCOOL 70% EM FRASCO 1000ML</b> ÁLCOOL 70% EM FRASCO 1000ML ÁLCOOL 70% 1000 ML DE		unidade	3.000,000000	13,710000	41.130,00
119	119	119	<b>00014442 - ÁLCOOL COM SUPORTE PARA PAREDE PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS</b>		mililitro	2.000.000,000000	0,145000	290.000,00
120	120	120	<b>00014443 - ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO EM GEL (478ML OU 430GR)</b> ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO EM		unidade	1.500,000000	23,150000	34.725,00
121	121	121	<b>00014444 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% - 400GR</b> SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE COM 400G		unidade	100,000000	63,100000	6.310,00
122	122	122	<b>00014445 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M</b> PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M		unidade	100,000000	67,166667	6.716,67
123	123	123	<b>00012641 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 15CM X 100M;</b> PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X		unidade	150,000000	102,400000	15.360,00
124	124	124	<b>00012622 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO COM 20CM X 100M</b> PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X		unidade	200,000000	140,666667	28.133,33
125	125	125	<b>00003496 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M</b> PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M		unidade	150,000000	154,000000	23.100,00
126	126	126	<b>00002907 - FITA MÉTRICA 1,50M</b> FITA MÉTRICA, EM POLIESTER COM FIBRA DE VIDRO, 1,50M.		unidade	20,000000	8,806667	176,13



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

Tel: 2737643601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
127	127	127	<b>00014446 - BATERIA RECARREGÁVEL NI-MH 9V - 450MAH</b> <i>BATERIA RECARREGÁVEL NI-MH</i>		unidade	20,000000	10,833333	216,67
128	128	128	<b>00014452 - PILHAS AA RECARREGÁVEL</b> <i>PILHAS AA RECARREGÁVEL</i>		blister	50,000000	29,683333	1.484,17
129	129	129	<b>00012341 - PILHAS AAA RECARREGÁVEL</b> <i>PILHAS AAA RECARREGÁVEL MÍNIMO DE 1.000 CICLOS DE</i>		blister	80,000000	30,333333	2.426,67
130	130	130	<b>00012343 - CARREGADOR UNIVERSAL PARA PILHAS AA, AAA E BATERIA 9V.</b> <i>CARREGADOR UNIVERSAL PARA</i>		unidade	15,000000	32,663333	489,95
131	131	131	<b>00003038 - ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA DESCARTÁVEL COR NATURAL</b>		pacote	100,000000	7,166667	716,67
132	132	132	<b>00014448 - COLETOR DE FEZES E URINA COM PÁ</b> <i>COLETOR DE FEZES E URINA COM PÁ</i>		unidade	1.000,000000	0,773333	773,33
133	133	133	<b>00010695 - GLICERINA LIQUIDA</b> <i>GLICERINA LIQUIDA GALÃO COM 05 LITROS</i>		galão	4,000000	85,333333	341,33
134	134	134	<b>00014449 - TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO (DE MERCÚRIO)</b> <i>TERMÔMETRO CLÍNICO</i>		unidade	50,000000	17,606667	880,33
135	135	135	<b>00012587 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA SEM</b>		unidade	30,000000	118,333333	3.550,00
136	136	136	<b>00014450 - TERMÔMETRO DIGITAL - MEDIÇÃO DA TEMPERATURA.</b> <i>TERMÔMETRO DIGITAL</i>		unidade	30,000000	34,966667	1.049,00
137	137	137	<b>00014451 - TERMÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA-EXTERNA E MÁXIMA</b> <i>TERMÔMETRO DIGITAL</i>		unidade	100,000000	109,416667	10.941,67
138	138	138	<b>00013337 - LENÇO UMEDECIDO</b> <i>LENÇO UMEDECIDO HOSPITALAR SEM PERFUME:</i>		pacote	500,000000	22,946667	11.473,33
139	139	139	<b>00012223 - GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO - 21,5X 14,5X 2,5CM</b> <i>GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO</i>		unidade	100,000000	8,780000	878,00
140	140	140	<b>00012222 - GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO - 17X 9,7X 2,5 CM</b> <i>GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO</i>		unidade	100,000000	7,166667	716,67





# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

Tel: 2737643601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
141	141	141	<b>00012224 - GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO - 20X12X4CM</b> <i>GELO REUTILIZAVEL RIGIDO</i>		unidade	100,000000	7,600000	760,00
142	142	142	<b>00000143 - ÁLCOOL COMUM 92,8° INPM PVC 1 LITRO</b> <i>ALCOOL COMUM 92,8° INPM PVC 1 LITRO</i>		litro	1.000,000000	10,793333	10.793,33
143	143	143	<b>00014453 - ALMOTOLIA 250 MLL</b> <i>ALMOTOLIA 250 MLL PRODUZIDA EM POLIETILENO</i>		unidade	500,000000	4,096667	2.048,33
144	144	144	<b>00010586 - ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO – APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL</b>		unidade	20,000000	94,333333	1.886,67
145	145	145	<b>00010587 - ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO – APARELHO DE PRESSÃO ADULTO</b>		unidade	100,000000	104,666667	10.466,67
146	146	146	<b>00010588 - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRACADEIRA PARA USO</b>		unidade	20,000000	74,183333	1.483,67
147	147	147	<b>00012301 - ÁGUA DESTILADA 5ML</b> <i>ÁGUA DESTILADA 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL</i>		unidade	6.000,000000	0,860000	5.160,00
148	148	148	<b>00014454 - ÁGUA DESTILADA 10ML</b> <i>ÁGUA DESTILADA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL</i>		unidade	6.000,000000	5,563333	33.380,00
149	149	149	<b>00012302 - ADRENALINA/ EPINEFRINA - 1 MG/ML</b> <i>ADRENALINA/EPINEFRINA - 1 MG/ML</i>		ampola	400,000000	2,046667	818,67
150	150	150	<b>00012303 - AMINOFILINA - 24MG/ML</b> <i>AMINOFILINA - 24MG/ML FRASCO COM MÍNIMO DE 10 ML</i>		ampola	400,000000	15,200000	6.080,00
151	151	151	<b>00012304 - AMIODARONA - 50MG/ML 3ML</b> <i>AMIODARONA - 50MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 03 ML</i>		ampola	400,000000	2,950000	1.180,00
152	152	152	<b>00012305 - SULFATO DE ATROPINA 0.25MG/1ML</b> <i>SULFATO DE ATROPINA 0.25MG/1ML</i>		ampola	400,000000	7,296667	2.918,67
153	153	153	<b>00003248 - CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML</b> <i>CLORETO DE POTÁSSIO 10%</i>		ampola	400,000000	0,940000	376,00
154	154	154	<b>00012307 - CLORETO DE POTÁSSIO 15% - 10ML</b> <i>CLORETO DE POTÁSSIO 15% AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML</i>		ampola	400,000000	1,120000	448,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

Tel: 2737643601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
155	155	155	<b>00012308 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ML</b> CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML		ampola	400,000000	1,366667	546,67
156	156	156	<b>00005403 - CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML</b> CLORETO DE SÓDIO 10% OU 100MG/ML		ampola	6.000,000000	0,895000	5.370,00
157	157	157	<b>00012310 - CLORETO DE SÓDIO 17,55%</b> CLORETO DE SÓDIO 17,55% OU 175.5MG/ML		ampola	6.000,000000	0,595000	3.570,00
158	158	158	<b>00012311 - CLORETO DE SÓDIO 20%</b> CLORETO DE SÓDIO 20% OU 200MG/ML		ampola	6.000,000000	1,205000	7.230,00
159	159	159	<b>00012312 - CETOPROFENO 50MG/ML</b> CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML		ampola	400,000000	3,750000	1.500,00
160	160	160	<b>00012313 - DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML</b> DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML		ampola	400,000000	3,576667	1.430,67
161	161	161	<b>00003235 - DEXAMETASONA 2MG/1ML</b> FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML		ampola	400,000000	3,080000	1.232,00
162	162	162	<b>00012315 - DIAZEPAM 05 MG/ ML</b> DIAZEPAM 05 MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML		ampola	6.000,000000	1,150000	6.900,00
163	163	163	<b>00012316 - DICLOFENACO SÓDICO - 25 MG/ML</b> DICLOFENACO SÓDICO - 25 MG/ ML		ampola	6.000,000000	4,863333	29.180,00
164	164	164	<b>00012317 - DIPIRONA 500MG/ ML - 2 ML</b> DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML		ampola	6.000,000000	4,996667	29.980,00
165	165	165	<b>00012318 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20 ML</b> CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20 ML		ampola	200,000000	12,500000	2.500,00
166	166	166	<b>00012319 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML</b> CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ ML		ampola	200,000000	15,366667	3.073,33
167	167	167	<b>00012320 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML</b> BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML		ampola	6.000,000000	7,450000	44.700,00
168	168	168	<b>00012321 - FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML</b> FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 05 ML		ampola	400,000000	4,333333	1.733,33



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

Tel: 2737643601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
169	169	169	<b>00012322 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG - 500MG/ML</b>		ampola	400,000000	6,793333	2.717,33
170	170	170	<b>00012323 - FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML</b> FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML		ampola	400,000000	3,916667	1.566,67
171	171	171	<b>00003266 - FUROSEMIDA 20MG/2ML</b> FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML		ampola	6.000,000000	3,763333	22.580,00
172	172	172	<b>00012325 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 25%</b> SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML		ampola	6.000,000000	0,890000	5.340,00
173	173	173	<b>00012326 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%</b> SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML		ampola	6.000,000000	1,003333	6.020,00
174	174	174	<b>00012327 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 75%</b> SOLUÇÃO DE GLICOSE 75% AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML		ampola	6.000,000000	1,183333	7.100,00
175	175	175	<b>00012328 - HALOPERIDOL 5 MG/ML</b> HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 10 ML		ampola	400,000000	6,116667	2.446,67
176	176	176	<b>00012329 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG</b> SUCCINATO SÓDICO DE		ampola	6.000,000000	11,100000	66.600,00
177	177	177	<b>00012330 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG</b> SUCCINATO SÓDICO DE		ampola	3.000,000000	8,566667	25.700,00
178	178	178	<b>00012331 - ISOSSORBIDA 10MG</b> ISOSSORBIDA 10MG AMPOLA COM MÍNIMO DE 01 ML		ampola	400,000000	4,883333	1.953,33
179	179	179	<b>00012332 - LIDOCAÍNA 2% - INJETÁVEL</b> LIDOCAÍNA 2% AMPOLA COM MÍNIMO DE 20 ML		frasco	200,000000	9,116667	1.823,33
180	180	180	<b>00012333 - DOLANTINA 50 MG/ML</b> DOLANTINA 50 MG/ML AMPOLA COM MÍNIMO DE 02 ML		ampola	200,000000	6,000000	1.200,00
181	181	181	<b>00012334 - MIDAZOLAM 15 MG</b> MIDAZOLAM 15 MG AMPOLA COM MÍNIMO DE 03 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		ampola	300,000000	8,386667	2.516,00
182	182	182	<b>00003232 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML</b>		ampola	200,000000	4,323333	864,67



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

Tel: 2737643601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
183	183	183	<b>00012898 - SULFADIAZINA DE PRATA - 1% BISNAGA - 30 G</b> SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G)		bisnaga	50,000000	6,946667	347,33
184	184	184	<b>00006259 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO GELÉIA 20MG/ G 30G</b> CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA		bisnaga	100,000000	12,336667	1.233,67
185	185	185	<b>00012337 - CLOREXIDINE ALCOOLICO 0,5% - 1000ML</b> CLOREXIDINE ALCOOLICO 0,5% ANTISSEPTICO TÓPICO		frasco	100,000000	34,816667	3.481,67
186	186	186	<b>00014455 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%</b> CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%		unidade	100,000000	28,333333	2.833,33
187	187	187	<b>00014456 - BICO DE BUNSEN COM REGISTRO</b> BICO DE BUNSEN COM REGISTRO		unidade	2,000000	260,530000	521,06
188	188	188	<b>00014457 - TUBO VÁCUO COM GEL SEPARADOR PARA SOROLOGIA DE APPROVIOPES DENGUE</b>		unidade	1.000,000000	2,850000	2.850,00
189	189	189	<b>00014458 - TUBOS VÁCUO DE COLETA DE SORO COM GEL (EDTA+GEL)</b> TUBOS VÁCUO DE COLETA DE		unidade	500,000000	2,750000	1.375,00
190	190	190	<b>00014459 - ESTOJO PORTA LÂMINA PARA TUBET P/3 LÂMINA</b> ESTOJO PORTA LÂMINA PARA		unidade	1.000,000000	1,593333	1.593,33
191	191	191	<b>00010713 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA ÓTICA - 100ML</b> ÓLEO DE IMERSÃO PARA		unidade	10,000000	64,000000	640,00
192	192	192	<b>00010707 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA 2,6X7,6CM</b> LÂMINA PARA MICROSCOPIA		caixa	10,000000	41,315000	413,15
193	193	193	<b>00012278 - CABO 38 PARA NEURODYN II, III,</b> CABO 38 PARA NEURODYN II, III, COMPACT E AUSSIE SPORT -		unidade	20,000000	207,500000	4.150,00
194	194	194	<b>00012279 - CABO 09 PARA NEURODYN II, III,</b> CABO 09 PARA NEURODYN II, III, COMPACT E AUSSIE SPORT -		unidade	20,000000	153,335000	3.066,70
195	195	195	<b>00012280 - CABO IBRAMED NEURODYN PORTÁTIL TENS E TENS/FES</b> CABO IBRAMED NEURODYN		unidade	10,000000	126,250000	1.262,50
196	196	196	<b>00012281 - CABO IBRAMED NEURODYN PORTÁTIL TENS E TENS/FES - CONECTOR DIN 02 VIAS (PRETO)</b>		unidade	10,000000	129,445000	1.294,45



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

Tel: 2737643601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
197	197	197	<b>00014460 - CABEÇOTE PARA SONOPULSE III IBRAMED</b> CABEÇOTE PARA SONOPULSE III IBRAMED - ULTRASSOM 1 E 3MHZ		unidade	10,000000	895,000000	8.950,00
198	198	198	<b>00009461 - FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - LEVE</b>		unidade	200,000000	52,750000	10.550,00
199	199	199	<b>00009462 - FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - MÉDIA</b>		unidade	360,000000	57,750000	20.790,00
200	200	200	<b>00009463 - FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - FORTE</b>		unidade	300,000000	62,750000	18.825,00
201	201	201	<b>00009464 - FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - SUPER</b>		unidade	200,000000	75,250000	15.050,00
202	202	202	<b>00012644 - FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO - EXTRA</b>		unidade	200,000000	75,250000	15.050,00
203	203	203	<b>00014461 - CAIXA ORGANIZADO TRANSPARENTE 50 LITROS</b> CAIXA ORGANIZADO		unidade	200,000000	77,000000	15.400,00
204	204	204	<b>00014462 - CAIXA ORGANIZADO TRANSPARENTE 30 LITROS</b> CAIXA ORGANIZADO		unidade	200,000000	57,500000	11.500,00
205	205	205	<b>00014463 - CAIXA TÉRMICA 32 LITROS</b> CAIXA TÉRMICA 32 LITROS FABRICADA EM PLÁSTICO		unidade	50,000000	98,953333	4.947,67
206	206	206	<b>00014464 - CAIXA TÉRMICA 20 LITROS</b> CAIXA TÉRMICA 20 LITROS FABRICADA EM PLÁSTICO		unidade	30,000000	84,200000	2.526,00
207	207	207	<b>00014465 - CAIXA TÉRMICA 12 LITROS</b> CAIXA TÉRMICA 12 LITROS FABRICADA EM PLÁSTICO		unidade	20,000000	66,333333	1.326,67
208	208	208	<b>00014479 - CAIXA TÉRMICA 05 LITROS</b> CAIXA TÉRMICA 05 LITROS FABRICADA EM PLÁSTICO		unidade	10,000000	50,666667	506,67
209	209	209	<b>00014466 - CAIXA TÉRMICA 50 LITROS - COM RODINHAS</b> CAIXA TÉRMICA 50 LITROS - COM RODINHAS		unidade	5,000000	1002,933333	5.014,67
210	210	210	<b>00009485 - LÂMPADA INFRAVERMELHA 250W</b> LÂMPADA INFRAVERMELHA 250W TENSÃO 127V		unidade	30,000000	106,490000	3.194,70



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

Tel: 2737643601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
211	211	211	00010569 - BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - LESÃO DE ARTICULAÇÕES, DOR MUSCULAR - FISIOTERAPIA		unidade	300,000000	29,450000	8.835,00
212	212	212	00009777 - DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO - 800ML DISPENSER PARA SABÃO LIQUIDO - 800ML		unidade	200,000000	43,900000	8.780,00
213	213	213	00014467 - APARELHO MEDIDOR PROFISSIONAL PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL BRACO		unidade	50,000000	84,600000	4.230,00
214	214	214	00009843 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISEPENSER PARA PAPEL TOALHA		unidade	200,000000	42,250000	8.450,00
215	215	215	00014468 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO REDONDO PAPEL FILTRO QUALITATIVO REDONDO		caixa	10,000000	8,500000	85,00
216	216	216	00014469 - KIT PARA INSERÇÃO DE DIU ESTÉRIL POR ETO DESCARTÁVEL KIT PARA INSERÇÃO DE DIU		kit	2.000,000000	65,266667	130.533,33
217	217	217	00014470 - SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 50MMX50		unidade	100,000000	39,500000	3.950,00
218	218	218	00014471 - SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 100MMX50		unidade	137,000000	55,250000	7.569,25
219	219	219	00014472 - SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 150MMX50M		unidade	300,000000	68,250000	20.475,00
220	220	220	00014473 - SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 200MMX50M		unidade	300,000000	80,600000	24.180,00
221	221	221	00014474 - SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 250MMX50		unidade	300,000000	177,800000	53.340,00
222	222	222	00014475 - SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 300MMX50M		unidade	200,000000	195,000000	39.000,00
223	223	223	00014480 - SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 350MMX50M		unidade	100,000000	213,000000	21.300,00
224	224	224	00014476 - SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 400MMX50M		unidade	100,000000	237,500000	23.750,00



# MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO

Pedro Canário - ES

Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário

CNPJ Nº 10.554.621/0001-70

Tel: 2737643601

## ANEXO I

#	Nº	Lote	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
225	225	225	00014477 - SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 150MMX50M		unidade	100,000000	255,000000	25.500,00
226	226	226	00014478 - SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA PROTEÇÃO AGENTE EXTERNO 500MMX50M		unidade	100,000000	287,000000	28.700,00
227	227	227	00012871 - LIDOCAINA, CLORIDRATO - 2MG/G GELEIA CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2%		bisnaga	500,000000	7,346667	3.673,33